

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Tadeu Leite – MDB
1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT
2ª-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD
3ª-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV
1º-Secretário: deputado Gustavo Santana – PL
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado João Vítor Xavier – Cidadania

SUMÁRIO

- 1 – PROPOSIÇÕES DE LEI**
- 2 – PORTARIA**
- 3 – ATAS**
 - 3.1 – 75ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura
 - 3.2 – Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura
 - 3.3 – Comissões
- 4 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
 - 4.1 – Plenário
 - 4.2 – Comissões
- 5 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 6 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 7 – ERRATA**



PROPOSIÇÕES DE LEI

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.547

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Guaranésia o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Guaranésia o imóvel com área de 4.420m² (quatro mil quatrocentos e vinte metros quadrados), situado naquele município e registrado sob o nº 6.928, a fls. 65 do Livro 3-O, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaranésia.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se à construção de um centro esportivo.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 12 de novembro de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.548

Veda a contagem de pontos em razão da apreensão de arma de fogo de origem legal, para fins de avaliação profissional ou de concessão de

quaisquer benefícios aos servidores públicos civis e militares do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – É vedada a contagem de pontos em razão da apreensão de arma de fogo de origem legal, ainda que irregular e utilizada para a prática de crime, para fins de avaliação profissional ou de concessão de quaisquer benefícios aos servidores públicos civis e militares do Estado.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 12 de novembro de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.549

Altera a Lei nº 22.256, de 26 de julho de 2016, que institui a política de atendimento à mulher vítima de violência no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O parágrafo único do art. 5º da Lei nº 22.256, de 26 de julho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação, e ficam acrescentadas ao inciso I do *caput* do mesmo artigo as alíneas “e” a “l” a seguir:

“Art. 5º – (...)

I – (...)

e) homicídio;

f) importunação sexual;

g) perseguição;

h) violência psicológica;

i) violência moral;

j) violência patrimonial;

k) violência institucional;

l) violência política;

(...)

Parágrafo único – Além das informações previstas no *caput*, a cor ou a raça, a faixa etária, a escolaridade, a profissão, a condição socioeconômica e outras características da mulher vítima de violência serão fornecidas pelos órgãos que realizam o atendimento e serão divulgadas semestralmente.”

Art. 2º – Fica acrescentado à Lei nº 22.256, de 2016, o seguinte art. 5º-C:

“Art. 5º-C – O poder público promoverá a criação do Observatório Estadual da Mulher contra a Violência, que terá como objetivos:

I – promover a coleta, o monitoramento, a sistematização, a análise e a avaliação dos dados relativos às formas de violência contra a mulher registrados no Estado;

II – examinar as informações relativas à violência contra a mulher armazenadas em sistemas de órgãos públicos federais, estaduais e municipais e de entidades da sociedade civil que realizam o atendimento à mulher vítima de violência;

III – contribuir para a produção de indicadores e para a elaboração de estatísticas periódicas sobre a violência contra a mulher no Estado e sobre o atendimento das vítimas;

IV – realizar pesquisas e estudos, a fim de subsidiar políticas públicas intersetoriais que abranjam tanto a prevenção e o enfrentamento da violência contra a mulher, como a promoção de sua autonomia.

Parágrafo único – O Observatório Estadual da Mulher contra a Violência será composto por pesquisadores responsáveis por análises de dados das áreas de saúde, assistência social, educação, trabalho e segurança pública e do sistema de justiça, na forma de regulamento.”.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 12 de novembro de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário



PORTARIA

PORTARIA DGE Nº 60/2025

Divulga os componentes da comissão organizadora do chamamento público destinado à seleção de estudantes de música erudita para ocupação do Teatro da Assembleia no âmbito do Programa Assembleia Cultural – Projeto Segunda Musical, para o ano de 2026.

O diretor-geral da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no inciso IX do *caput* do art. 63 da Resolução nº 3.800, de 30 de novembro de 1985, e no inciso II do *caput* do art. 12 da Deliberação da Mesa nº 2.852, de 16 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – A comissão organizadora do chamamento público destinado à seleção de estudantes de música erudita para apresentações individuais ou em grupo, no Teatro da Assembleia, no âmbito do Programa Assembleia Cultural – Projeto Segunda Musical, para o ano de 2026, será composta pelos seguintes servidores:

I – Antonio Carlos Vieira Magalhães, Matrícula nº 5.561-1;

II – Marcos de Castro Alvarenga, Matrícula nº 17.522-6; e

III – Alexandre Christian Cruz da Silva, Matrícula nº 29.827-1.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até o encerramento do respectivo processo de seleção pública.

Palácio da Inconfidência, 11 de novembro de 2025.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.



ATAS

ATA DA 75ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 12/11/2025**Presidência dos Deputados Tadeu Leite e Duarte Bechir**

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Mensagem nº 236/2025 (encaminhando o Projeto de Lei nº 4.762/2025), do governador do Estado; Ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 4.640, 4.650, 4.691, 4.693 a 4.695, 4.697 e 4.698/2025 – Comunicações: Comunicações das Comissões de Transporte (2), de Direitos Humanos, de Saúde (2), de Assuntos Municipais, de Agropecuária, de Esporte, de Segurança Pública e de Administração Pública – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Registro de Presença – Acordo de Líderes; Decisão da Presidência – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Decisões da Mesa (4) – Despacho de Requerimentos: Requerimentos nºs 15.039, 13.261 e 14.949/2025 – 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do deputado João Magalhães; aprovação – Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 366/2023; aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 – Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.678/2023; não apreciação da proposição – Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.515/2025; discurso de deputado Doutor Wilson Batista; votação nominal do Substitutivo nº 1, salvo emendas; aprovação; votação nominal da Emenda nº 1; rejeição; votação nominal das Emendas nº 2 e 3; aprovação – Questão de Ordem; chamada para recomposição de quórum; existência de número regimental para a votação de proposta de emenda à Constituição – Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 43/2024; Suspensão e Reabertura da Reunião; discursos dos deputados Cristiano Silveira, Noraldino Júnior, Bruno Engler e Cassio Soares; votação nominal do Substitutivo nº 2, salvo emenda; aprovação; prejudicialidade do Substitutivo nº 1, do vencido em 1º turno e da Emenda nº 1 – Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 39/2024; encerramento da discussão; discurso do deputado Lucas Lasmar; Suspensão e Reabertura da Reunião; votação nominal do Substitutivo nº 1; aprovação – Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58/2025; encerramento da discussão; discurso do deputado Cristiano Silveira; votação nominal do Substitutivo nº 1; aprovação – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.335/2017; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.510/2021; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.526/2021; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.915/2021; encerramento da discussão; discurso da deputada Ana Paula Siqueira e do deputado Doutor Jean Freire; votação nominal do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno; aprovação – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.441/2022; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.450/2023; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.809/2023; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.858/2023; aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.876/2023; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.227/2024; aprovação na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1 – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.250/2024; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.396/2024; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.110/2024; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.115/2024; aprovação – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.422/2025; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.528/2025; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.741/2025; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.071/2025; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.104/2025; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.367/2015; apresentação do Substitutivo nº 2; encerramento da discussão; encaminhamento do substitutivo com o projeto à Comissão de Defesa do Consumidor – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.398/2016; aprovação com as Emendas nºs 1 e 2 – Discussão, em 1º

turno, do Projeto de Lei nº 438/2019; apresentação das Emendas nºs 2 e 3; encerramento da discussão; encaminhamento das emendas com o projeto à Comissão de Direitos Humanos – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 977/2019; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.806/2023; aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.377/2024; aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.451/2024; encerramento da discussão; não apreciação da proposição – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.448/2025; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.614/2025; aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.796/2025; aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.839/2025; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.872/2025; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.000/2025; aprovação – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.089/2025; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.100/2025; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.486/2025; aprovação – 3ª Fase: Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 3.704/2022, 364 e 1.059/2023; aprovação – Parecer de Redação Final da Proposta de Emenda à Constituição nº 24/2023; encerramento da discussão; votação do parecer; aprovação; verificação de votação; Questão de Ordem; inexistência de número regimental para votação; anulação da votação – Questão de Ordem; chamada para recomposição de quórum; inexistência de número regimental para votação – Questão de Ordem – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Tadeu Leite – Duarte Bechir – Adalclever Lopes – Adriano Alvarenga – Amanda Teixeira Dias – Ana Paula Siqueira – Andréia de Jesus – Antonio Carlos Arantes – Beatriz Cerqueira – Bella Gonçalves – Betão – Bim da Ambulância – Bosco – Bruno Engler – Carlos Henrique – Carol Caram – Cassio Soares – Celinho Sintrocel – Coronel Henrique – Cristiano Silveira – Delegado Christiano Xavier – Doutor Jean Freire – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Dr. Maurício – Eduardo Azevedo – Elismar Prado – Enes Cândido – Gil Pereira – Grego da Fundação – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Ione Pinheiro – João Magalhães – Leleco Pimentel – Lincoln Drumond – Lucas Lasmar – Lud Falcão – Luizinho – Maria Clara Marra – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Nayara Rocha – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Oscar Teixeira – Professor Cleiton – Professor Wendel Mesquita – Raul Belém – Roberto Andrade – Rodrigo Lopes – Sargento Rodrigues – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Vítório Júnior – Zé Guilherme.

Abertura

O presidente (deputado Tadeu Leite) – Às 14h11min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– O deputado Lincoln Drumond, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– O deputado Eduardo Azevedo, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

MENSAGEM Nº 236/2025

Belo Horizonte, 7 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Vossas Excelências – Senhoras e Senhores Deputados,

Povo de Minas Gerais,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados –, para apreciação e deliberação dessa egrégia Assembleia, e para conhecimento do Povo Mineiro, projeto de lei que altera o Anexo I da Lei nº 22.415, de 16 de dezembro de 2016, que fixa os efetivos da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG – e do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – e dá outras providências.

O presente projeto de lei tem como objetivo readequar o Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo da Polícia Militar de Minas Gerais, ajustando-o às necessidades da corporação.

As flutuações nas exigências de emprego do efetivo, associadas à reestruturação da Polícia Militar de Minas Gerais frente à dinâmica criminal e às necessidades de redistribuição territorial do policiamento ostensivo, têm exigido ajustes recorrentes na matriz de postos e graduações. Nesse panorama, observa-se a necessidade de revisão da estrutura organizacional da PMMG, com vistas à atualização da distribuição interna dos cargos e graduações.

Informo, ainda, que a reestruturação proposta não resultará em alteração no número total do efetivo da PMMG e não irá gerar impacto financeiro.

Em síntese, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, essas são as razões que me levam a propor o presente projeto de lei.

Na oportunidade, reitero meu apreço e consideração a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados – e ao Povo Mineiro.

Romeu Zema Neto, governador do Estado.

PROJETO DE LEI Nº 4.762/2025

Altera o Anexo I da Lei nº 22.415, de 16 de dezembro de 2016, que fixa os efetivos da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG – e do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – e dá outras providências.

Art. 1º – O Anexo I da Lei nº 22.415, de 16 de dezembro de 2016, passa a vigorar na forma do Anexo desta lei.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Romeu Zema Neto, governador do Estado.

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Lei nº ..., ... de ... de ... de ...)

“ANEXO I

(a que se refere o inciso I do art. 1º da Lei nº 22.415, de 16 de dezembro de 2016)

Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo da PMMG

1 – Total do efetivo previsto da PMMG por quadro

| QUADRO | QUANTITATIVO |
|--|---------------------|
| Quadro de Oficiais – QO-PM | 2.660 |
| Quadro de Oficiais Complementares – QOC-PM | 785 |
| Quadro de Oficiais de Saúde – QOS-PM | 801 |
| Quadro de Oficiais Especialistas – QOE-PM | 36 |
| Quadro de Oficiais Capelães – QOCPL-PM | 2 |
| Quadro de Praças – QP-PM | 45.200 |
| Quadro de Praças Especialistas – QPE-PM | 2.158 |
| Total | 51.669 |

2 – Efetivo dos quadros da PMMG por posto ou graduação

2.1 – Efetivo previsto por posto do QO-PM

| POSTO | QUANTITATIVO |
|-----------------|---------------------|
| Coronel | 50 |
| Tenente-Coronel | 275 |
| Major | 350 |
| Capitão | 730 |
| 1º-Tenente | 820 |
| 2º-Tenente | 435 |
| Total | 2.660 |

2.2 – Efetivo previsto por posto do QOC-PM

| POSTO | QUANTITATIVO |
|--------------|---------------------|
| Capitão | 165 |
| 1º-Tenente | 320 |
| 2º-Tenente | 300 |
| Total | 785 |

2.3 – Efetivo previsto por posto do QOS-PM

| POSTO | QUANTITATIVO |
|-----------------|---------------------|
| Coronel | 1 |
| Tenente-Coronel | 50 |
| Major | 180 |
| Capitão | 115 |
| 1º-Tenente | 235 |
| 2º-Tenente | 220 |
| Total | 801 |

2.4 – Efetivo previsto por posto do QOE-PM

| POSTO | QUANTITATIVO |
|--------------|---------------------|
|--------------|---------------------|

| | |
|------------|----|
| Capitão | 10 |
| 1º-Tenente | 25 |
| 2º-Tenente | 28 |
| Total | 63 |

2.5 – Efetivo previsto por posto do QOCPL-PM

| POSTO | QUANTITATIVO |
|------------|--------------|
| Capitão | 0 |
| 1º-Tenente | 0 |
| 2º-Tenente | 2 |
| Total | 2 |

2.6 – Efetivo previsto por graduação do QP-PM

| GRADUAÇÃO | QUANTITATIVO |
|-------------|--------------|
| Subtenente | 240 |
| 1º-Sargento | 1.440 |
| 2º-Sargento | 4.350 |
| 3º-Sargento | 13.200 |
| Cabo | 7.600 |
| Soldado | 18.370 |
| Total | 45.200 |

2.7 – Efetivo previsto por graduação do QPE-PM

| GRADUAÇÃO | QUANTITATIVO |
|-------------|--------------|
| Subtenente | 60 |
| 1º-Sargento | 90 |
| 2º-Sargento | 240 |
| 3º-Sargento | 290 |
| Cabo | 180 |
| Soldado | 1.298 |
| Total | 2.158 |

”

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, da Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

OFÍCIOS

Ata de Assembleia Geral, da Escola Estadual de Ensino Médio, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.141/2024, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.141/2024.)

Ofício-E nº 1.276/2025/Segov/STL, da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.922/2025, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.922/2025.)

Ofício nº 291/2025/Gabinete da Prefeitura Municipal de Senador José Bento, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 4.256/2025, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 4.256/2025.)

Ofício-E nº 1283/2025/Segov/STL, da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 4.367/2025, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 4.367/2025.)

Ofício-E nº 1284/2025/Segov/STL, da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 4.368/2025, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 4.368/2025.)

Ofício-E nº 1287/2025/Segov/STL, da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 4.446/2025, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 4.446/2025.)

Ofício-E nº 1286/2025/Segov/STL, da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 4.448/2025, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 4.448/2025.)

Ofício-E nº 1285/2025/Segov/STL, da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 4.477/2025, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 4.477/2025.)

Ofício da Companhia Energética de Minas Gerais prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.199/2023, da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. (– Anexe-se ao Requerimento nº 3.199/2023.)

Ofício da Companhia Energética de Minas Gerais prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.119/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 4.119/2023.)

Ofício da Companhia Energética de Minas Gerais prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.833/2023, da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. (– Anexe-se ao Requerimento nº 4.833/2023.)

Ofício da Companhia Energética de Minas Gerais prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.059/2025, da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte. (– Anexe-se ao Requerimento nº 10.059/2025.)

Ofício da Companhia Energética de Minas Gerais prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.628/2025, da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte. (– Anexe-se ao Requerimento nº 10.628/2025.)

Ofício da Companhia Energética de Minas Gerais prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.630/2025, da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte. (– Anexe-se ao Requerimento nº 10.630/2025.)

Ofício da Companhia Energética de Minas Gerais prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.631/2025, da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte. (– Anexe-se ao Requerimento nº 10.631/2025.)

Ofício da Companhia Energética de Minas Gerais prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.632/2025, da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte. (– Anexe-se ao Requerimento nº 10.632/2025.)

Ofício da Companhia Energética de Minas Gerais prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.983/2025, da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. (– Anexe-se ao Requerimento nº 10.983/2025.)

Ofício da Companhia Energética de Minas Gerais prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.149/2025, da Comissão de Minas e Energia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 11.149/2025.)

Ofício n.º 1613/2025 – GAB/PGJ, do Ministério Público de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento n.º 13.102/2025, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao Requerimento n.º 13.102/2025.)

Ofício da Companhia Energética de Minas Gerais prestando informações relativas ao Requerimento n.º 13.350/2025, da Comissão de Minas e Energia. (– Anexe-se ao Requerimento n.º 13.350/2025.)

Ofício da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte prestando informações relativas ao Requerimento n.º 13.372/2025, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento n.º 13.372/2025.)

Ofício n.º 696/2025/Aspar/GM-MME, do Ministério de Minas e Energia, prestando informações relativas ao Requerimento n.º 13.384/2025, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento n.º 13.384/2025.)

Ofício da Companhia Energética de Minas Gerais prestando informações relativas ao Requerimento n.º 13.496/2025, da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao Requerimento n.º 13.496/2025.)

Ofício da Companhia Energética de Minas Gerais prestando informações relativas ao Requerimento n.º 13.592/2025, da Comissão de Minas e Energia. (– Anexe-se ao Requerimento n.º 13.592/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo prestando informações relativas ao Requerimento n.º 13.710/2025, da Comissão de Cultura. (– Anexe-se ao Requerimento n.º 13.710/2025.)

Ofício da Companhia de Saneamento de Minas Gerais prestando informações relativas ao Requerimento n.º 13.731/2025, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento n.º 13.731/2025.)

Ofício n.º 5.384/2025, da Prefeitura Municipal de Montes Claros prestando informações relativas ao Requerimento n.º 13.946/2025, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento n.º 13.946/2025.)

Ofício da Companhia Energética de Minas Gerais prestando informações relativas ao Requerimento n.º 13.947/2025, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento n.º 13.947/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento prestando informações relativas ao Requerimento n.º 14.059/2025, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento n.º 14.059/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento prestando informações relativas ao Requerimento n.º 14.080/2025, da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. (– Anexe-se ao Requerimento n.º 14.080/2025.)

Ofício da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais prestando informações relativas ao Requerimento n.º 14.140/2025, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento n.º 14.140/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública prestando informações relativas ao Requerimento n.º 14.142/2025, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento n.º 14.142/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública prestando informações relativas ao Requerimento n.º 14.143/2025, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento n.º 14.143/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social prestando informações relativas ao Requerimento n.º 14.145/2025, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento n.º 14.145/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública prestando informações relativas ao Requerimento n.º 14.157/2025, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento n.º 14.157/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública prestando informações relativas ao Requerimento n.º 14.158/2025, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento n.º 14.158/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública prestando informações relativas ao Requerimento n.º 14.159/2025, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento n.º 14.159/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.160/2025, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.160/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.161/2025, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.161/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.164/2025, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.164/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.190/2025, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.190/2025.)

Ofício da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.192/2025, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.192/2025.)

Ofício da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.212/2025, da Comissão de Cultura. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.212/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.213/2025, da Comissão de Cultura. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.213/2025.)

Ofício da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.237/2025, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.237/2025.)

Ofício da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.240/2025, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.240/2025.)

Ofício da Companhia de Saneamento de Minas Gerais prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.259/2025, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.259/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.580/2025, da Comissão de Cultura. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.580/2025.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 4.640/2025

Reforça a fiscalização ambiental em Minas Gerais e altera disposições pertinentes.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Esta lei tem como finalidade, aumentar a fiscalização e a regulamentação dos licenciamentos no estado de Minas Gerais para gerar maior segurança ao povo mineiro e tentar minorar influências externas no processo.

Art. 2º – Fica revogado o art. 116-A da Lei nº 20.922, de 16/10/2013.

Art. 3º – Todo projeto referente a atividade ou empreendimento que necessite de licenciamento no Estado, deverá obrigatoriamente ser autorizado pela Semad e observar, entre outros, o seguinte:

I – qualquer empreendimento que utilize recursos hídricos ou promova qualquer alteração nesses, deverá receber parecer do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam.

II – qualquer empreendimento que promova qualquer alteração em área florestal e de biodiversidade do Estado, deverá ser submetido ao Instituto Estadual de Florestas – IEF.

III – em todos os casos, o empreendimento deverá ser obrigatoriamente aprovado pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam.

Art. 4º – Os licenciamentos concomitantes só poderão ser realizados mediante autorização de mais de um órgão dentro do Sisema e com prévia aprovação do Copam, bem como notificação e abertura de prazo para manifestação ao Ministério Público em período não inferior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único – Caso um dos órgãos, o Copam ou o Ministério Público não aprove o licenciamento concomitante, ele não poderá ser realizado nessa modalidade.

Art. 5º – Nenhum processo de licenciamento ambiental, no Estado de Minas Gerais, poderá ser feito apenas por um órgão do Sisema, devendo passar por pelo menos dois órgãos ou mais bem como deve ter sua aprovação discutida no Copam.

Art. 6º – A Feam não poderá em hipótese alguma promover licenciamento que invada a competência do Igam e do IEF.

Art. 7º – Todos os licenciamentos ambientais realizados pela Semad deverão ser publicados em site específico para tal finalidade bem como submetidos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e ao Ministério Público de Minas Gerais para conhecimento.

Art. 8º – Fica acrescentado ao art. 19 da Lei nº 21.972, de 2016, os seguintes parágrafos:

“Art. 19 – (...)”

§ 1º – Os processos de licenciamento ambiental referentes à mineração ou grande extensão de terras cultiváveis, não poderão receber o licenciamento previsto neste artigo.

§ 2º – Apenas pequenos projetos de licenciamento farão jus ao processo previsto neste artigo, devendo, em todo caso, ser aprovado pelo Copam, publicado em página da internet específica para tal fim e remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e ao Ministério Público de Minas Gerais para conhecimento.”.

Art. 9º – Fica acrescentado ao art. 20 da Lei nº 21.972, de 2016, o seguinte parágrafo:

“Art. 20 – (...)”

§ 1º – Os processos de licenciamento ambiental referentes à mineração não poderão receber o licenciamento previsto neste artigo.”.

Art. 10 – A Semad regulamentará e criará um sistema de licenciamento que deverá ser transparente e isonômico.

Art. 11 – O sistema previsto no artigo anterior deverá conter, em ordem cronológica, todos os pedidos de licenciamento previstos na Semad e nos órgãos a ela vinculada, separados por órgãos, onde, cada pedido poderá ser acompanhado online via sistema aberto, inclusive sobre a situação, a data do pedido, a data de cada fase e a data de cada requisição.

Art. 12 – A ordem dos licenciamentos deverá ser clara e compreensiva para que todos possam acompanhar externamente como será feito o processo, assegurando a isonomia e a não interferência nas prioridades.

Art. 13 – Quando alguma prioridade for conferida, a decisão deverá ser prévia, legal, moral, transparente, pública e bem motivada, inclusive no site, para que todos saibam e acompanhe.

Art. 14 – Fica acrescentado à Lei nº 20.922, de 2013, o seguinte art. 106-B:

“Art. 106-B – Verificada supressão de vegetação não autorizada, o órgão ambiental competente determinará a imediata suspensão da obra ou atividade que deu causa à supressão.

§ 1º – A suspensão restringe-se aos locais do imóvel onde ocorreu a supressão e às obras ou atividades que deram causa à mesma, ressalvadas atividades de subsistência familiar.

§ 2º – A suspensão da obra ou atividade que deu causa à supressão irregular poderá ser afastada por meio de autorização para intervenção ambiental corretiva, atendidas as condições determinadas em regulamento, sem prejuízo das penalidades decorrentes da supressão irregular.”.

Art. 15 – Fica acrescentado à Lei nº 21.972, de 2016, o seguinte art. 37-A:

“Art. 37-A – O empreendimento que tiver pendência relativa a obrigação decorrente de acordo administrativo ou judicial, inclusive termo de ajustamento de conduta, ou de penalidade administrativa, relacionados a norma de proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos, não poderá obter nova licença ambiental até comprovar a resolução da pendência.

§ 1º – O empreendimento em relação ao qual o empreendedor descumprir obrigação decorrente de decisão ou acordo administrativo ou judicial, inclusive termo de ajustamento de conduta, relacionada a norma de proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos, não poderá obter nova licença ambiental pelo prazo de 3 (três) anos contados do cumprimento da obrigação, sem prejuízo da revisão de licenças já concedidas.

§ 2º – O empreendimento em relação ao qual o empreendedor for condenado ou beneficiado por ato de corrupção passiva ou ativa, reconhecido por órgão judicial colegiado, relacionado a norma de proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos, não poderá obter nova licença ambiental pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da decisão judicial, sem prejuízo da revisão de licenças já concedidas.”.

Art. 16 – Nenhuma supressão de bioma nativo ou empreendimento com significativa utilização de recurso hídrico poderá ser realizada sem audiência pública prévia nos locais impactados, com edital de convocação publicado em grande mídia e informação da referida audiência ao Copam com prazo não inferior a 60 (sessenta) dias da audiência.

Parágrafo único – As audiências previstas no caput deverão ser amplamente divulgadas com prazo suficiente e com comprovação de convite oficial e individual aos cidadãos atingidos pela supressão que residirem na região suprimida.

Art. 17 – Todos os pareceres técnicos de licenciamento deverão ser publicados em espaço específico, em endereços eletrônicos mantidos pela Semad, com acesso e transparência a qualquer interessado.

Art. 18 – Deverá ser criada na Semad uma instância de auditoria externa de todos os processos de licenciamento ambiental que deverá conter a seguinte composição:

I – 1 (um) membro indicado pelo Ministério Público entre os integrantes de seus quadro;

II – 1 (um) membro indicado pela ALMG entre os integrantes de seus quadros;

III – 1 (um) membro indicado pelo TCE-MG entre os integrantes de seus quadros;

IV – 1 (um) membro indicado pela sociedade civil eleito entre os diretores de associações de defesa do meio ambiente;

V – 1 (um) membro indicado pela Controladoria Geral do Estado entre os integrantes dos seus quadros;

VI – 1 (um) membro indicado pela AMM;

VII – 1 (um) membro indicado pela Semad.

§ 1º – Regulamento definirá o funcionamento da auditoria que terá amplos poderes de fiscalização e sugestão, bem como total acesso a todos processos de licenciamento ambiental.

§ 2º – Os 7 membros deverão eleger o presidente e o vice e cada membro terá um voto com o mesmo peso em todas decisões da auditoria externa.

Art. 19 – Todo empreendimento deverá ser precedido de caução adequada para cobrir qualquer prejuízo causado.

Art. 20 – O empreendedor ou mineradora que estiver envolvida, ou beneficiada, com qualquer corrupção passiva ou ativa, reconhecida por órgão judicial colegiado, ainda que não transitado em julgado, deverá ficar 5 (cinco) anos sem obtenção de qualquer licença, sem prejuízo da revisão, por meio de processo administrativo, de licenças já concedidas.

Art. 21 – O empreendedor ou mineradora que descumprir TAC, acordo administrativo, judicial, decisão de processo administrativo, sanção cominada, ou estiver pendente de recuperação de degradação provocada ou qualquer reparação ambiental, não poderá obter nova licença pelo prazo de 3 (três) anos do saneamento da pendência, sem prejuízo da revisão, por meio de processo administrativo, de licenças já concedidas.

Art. 22 – O Plenário do Copam é composto por representantes:

I – do Poder Público:

- a) Semad, que exercerá a Presidência;
- b) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- c) Secretaria de Estado de Cultura e Turismo;
- d) Secretaria de Estado de Saúde;
- e) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico;
- f) Coordenadoria Estadual de Defesa Civil;
- g) conselho de fiscalização profissional, a ser indicado pela Assembleia Legislativa entre os membros de algum conselho de fiscalização profissional, podendo haver eleição na Comissão de Meio Ambiente da Assembleia Legislativa;
- h) Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;
- i) Ministério Público de Minas Gerais;
- j) Comissão de Meio Ambiente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais;
- k) Ministério do Meio Ambiente;
- l) Associação Mineira de Municípios;

II – da sociedade civil:

- a) Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais;
- b) Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais;
- c) Instituto Brasileiro de Mineração;
- d) dois representantes de cada uma das quatro organizações não governamentais eleitas, constituídas legalmente no Estado, para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, incluídas no Cadastro Estadual de Entidades Ambientistas – Ceea – há pelo menos um ano;
- e) dois representantes de cada uma das três entidades eleitas, reconhecidamente dedicadas ao ensino, pesquisa ou desenvolvimento tecnológico ou científico na área do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida;
- f) dois representantes de cada uma das três organizações da sociedade civil, que representem categorias de profissionais liberais ligadas à proteção do meio ambiente;

Parágrafo único – A representação dos membros natos do Plenário do Copam será realizada pelos dirigentes máximos de seu órgão ou entidade.

Art. 23 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de outubro de 2025.

Professor Cleiton (PV)

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Meio Ambiente e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.650/2025

Institui a Política Estadual de Proteção às Mulheres em Território de Mineração no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Fica instituída a Política Estadual de Proteção às Mulheres em Território de Mineração, com o objetivo de assegurar os direitos, a segurança e o bem-estar das mulheres que vivem ou trabalham em áreas impactadas pela atividade mineradora no Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único – Para os fins desta Lei, considera-se “território de mineração” as áreas diretamente afetadas pelas operações de mineração, incluindo as zonas de extração, beneficiamento, transporte e descarte de rejeitos, bem como as comunidades vizinhas que sofrem impactos sociais, ambientais e econômicos decorrentes dessas atividades.

Art. 2º – A Política visa promover a igualdade de gênero, prevenir e combater todas as formas de violência e discriminação contra a mulher, e garantir o acesso a direitos e serviços essenciais nas regiões mineradoras, considerando as especificidades e vulnerabilidades das mulheres nesses contextos.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3º – São princípios da Política:

I – a proteção integral e prioritária dos direitos das mulheres em territórios de mineração;

II – a não discriminação e a promoção da igualdade de gênero;

III – a participação social e o empoderamento das mulheres na tomada de decisões que afetam suas vidas;

IV – a transversalidade das políticas públicas, integrando as questões de gênero nas ações relacionadas à mineração;

V – a responsabilidade social e ambiental das empresas mineradoras;

VI – a promoção da sustentabilidade e da justiça social nas áreas de mineração.

Art. 4º – São diretrizes da Política:

I – mapear e diagnosticar a situação das mulheres em territórios de mineração, identificando suas necessidades, vulnerabilidades e potenciais;

II – desenvolver e implementar programas e ações de prevenção e combate à violência contra a mulher, incluindo violência sexual, física, psicológica, moral e patrimonial;

III – assegurar o acesso facilitado e qualificado das mulheres a serviços de saúde, educação, assistência social, segurança pública e justiça nas regiões mineradoras;

IV – promover a capacitação profissional e a inserção das mulheres no mercado de trabalho, em especial em atividades que contribuam para a diversificação econômica local e para a redução da dependência da mineração;

V – garantir a participação efetiva das mulheres nos processos de licenciamento ambiental e social de projetos de mineração, bem como nos comitês e conselhos relacionados à atividade;

VI – estimular a criação de redes de apoio e acolhimento para mulheres em situação de vulnerabilidade nas áreas de mineração;

VII – fomentar a pesquisa e a produção de conhecimento sobre os impactos da mineração na vida das mulheres;

VIII – estabelecer mecanismos de fiscalização e monitoramento das empresas mineradoras quanto à observância dos direitos das mulheres;

IX – promover a reparação integral dos danos causados às mulheres e suas comunidades em decorrência das atividades mineradoras, incluindo a reparação social e psicossocial.

CAPÍTULO III

DAS AÇÕES E ATRIBUIÇÕES

Art. 5º – Para a implementação desta Política, o Poder Executivo Estadual, em articulação com os municípios e a sociedade civil, deverá:

I – criar e manter um Observatório Estadual da Mulher em Território de Mineração, responsável pela coleta, sistematização e análise de dados sobre a situação das mulheres nessas áreas;

II – instituir um Fundo Estadual de Apoio às Mulheres em Território de Mineração, com recursos destinados a financiar projetos e ações da Política;

III – elaborar e implementar protocolos de atendimento e acolhimento específicos para mulheres vítimas de violência em áreas de mineração, com a devida capacitação dos profissionais envolvidos;

IV – fortalecer a rede de atendimento à mulher, incluindo a ampliação e qualificação de centros de referência, casas-abrigo e delegacias especializadas;

V – promover campanhas informativas e de conscientização sobre os direitos das mulheres e o combate à violência nas regiões mineradoras;

VI – incentivar a criação de cooperativas e associações de mulheres para o desenvolvimento de atividades econômicas sustentáveis;

VII – incluir a perspectiva de gênero nos estudos de impacto ambiental e nos planos de recuperação de áreas degradadas pela mineração;

VIII – exigir das empresas mineradoras a apresentação de planos de gestão de gênero e de direitos humanos, com metas e indicadores claros;

IX – fiscalizar o cumprimento da legislação trabalhista, com foco na garantia de direitos e na prevenção de assédio e discriminação contra mulheres nas operações minerárias;

X – criar canais de denúncia acessíveis e seguros para as mulheres em territórios de mineração.

Art. 6º – As empresas mineradoras, no âmbito de suas responsabilidades sociais e ambientais, deverão:

I – desenvolver e implementar programas de prevenção e combate à violência contra a mulher, em parceria com os órgãos públicos e a comunidade local;

- II – assegurar a participação equitativa de mulheres em seus quadros de funcionários, promovendo a igualdade de oportunidades e de remuneração;
- III – oferecer treinamentos e capacitações sobre direitos humanos e igualdade de gênero para todos os seus colaboradores;
- IV – destinar recursos para projetos e ações voltados à proteção e ao empoderamento das mulheres nas comunidades onde atuam;
- V – prestar contas publicamente sobre suas ações e investimentos em relação à proteção das mulheres em seus territórios de operação.

CAPÍTULO IV

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 7º – O Poder Executivo Estadual deverá instituir um Comitê Gestor Intersetorial da Política Estadual de Proteção às Mulheres em Território de Mineração, composto por representantes de órgãos governamentais, da sociedade civil e de universidades, com as seguintes atribuições:

- I – elaborar o Plano de Ação da Política, definindo metas, indicadores e prazos;
- II – monitorar e avaliar periodicamente a implementação da Política e seus resultados;
- III – propor ajustes e aprimoramentos à Política, com base nas análises realizadas;
- IV – promover a articulação entre os diferentes atores envolvidos na implementação da Política.

Parágrafo único – O Comitê Gestor Intersetorial deverá apresentar um relatório anual de atividades e resultados à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 9º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2025.

Ana Paula Siqueira (Rede), presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

Justificação: A atividade minerária, embora de grande relevância econômica para o Estado de Minas Gerais, gera impactos sociais, ambientais e econômicos significativos nas comunidades onde se instala. As mulheres, em particular, são desproporcionalmente afetadas por esses impactos, enfrentando vulnerabilidades específicas que vão desde o aumento da violência de gênero (incluindo exploração sexual e assédio), sobrecarga de trabalho doméstico e de cuidado, dificuldades de acesso a serviços públicos, perda de terras e meios de subsistência, até a invisibilidade de suas demandas nos processos de tomada de decisão.

A presente proposta de projeto de lei busca, portanto, instituir uma política pública estadual que reconheça essas especificidades e promova a proteção integral das mulheres em territórios de mineração. A Política Estadual de Proteção às Mulheres em Território de Mineração visa assegurar a igualdade de gênero, prevenir e combater a violência, garantir o acesso a direitos e serviços essenciais, e promover o empoderamento feminino nas regiões mineradoras de Minas Gerais.

Ao propor a criação de um Observatório, de um Fundo de Apoio e a exigência de planos de gestão de gênero e direitos humanos das empresas, o projeto busca criar mecanismos robustos para o monitoramento, financiamento e responsabilização, respectivamente. A participação social e a transversalidade das políticas públicas são pilares fundamentais, garantindo que as vozes das mulheres sejam ouvidas e suas necessidades atendidas.

A aprovação desta Lei representará um avanço significativo na garantia dos direitos humanos das mulheres mineiras e na promoção de um modelo de desenvolvimento mais justo e equitativo para as regiões impactadas pela mineração.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, dos Direitos da Mulher, de Minas e Energia e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.691/2025

Cria o Dia Estadual dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica criado o Dia Estadual dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias, a ser comemorado anualmente no dia 2 de abril.

Art. 2º – O Dia Estadual dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias tem como objetivos:

I – reconhecer e valorizar o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias, que desempenham papel fundamental na promoção da saúde e na prevenção de doenças nos municípios mineiros;

II – promover a conscientização da população sobre a importância destas profissões e o impacto positivo que suas ações têm na qualidade de vida da comunidade;

III – fomentar atividades educativas e de mobilização social que visem a promoção da saúde e o controle de endemias no Estado.

Art. 3º – O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Saúde, poderá promover anualmente, durante as comemorações do Dia Estadual dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias, ações de valorização e reconhecimento desses profissionais, incluindo:

I – campanhas de conscientização sobre a importância do trabalho dos agentes;

II – eventos para celebração e homenagens;

III – capacitações e formações continuadas para os agentes.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de outubro de 2025.

Marli Ribeiro (PL)

Justificação: O presente projeto de lei visa reconhecer e valorizar a importante atuação dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias no Estado de Minas Gerais. Esses profissionais são essenciais para a promoção da saúde pública e para a prevenção de doenças, atuando em comunidades e realizando um trabalho de conscientização e cuidado com a saúde da população e dos animais. A criação de um dia específico para homenagear esses agentes irá contribuir para a valorização de suas funções, além de promover a conscientização da população sobre a importância de suas atividades. A proposta de celebrar o dia 2

de abril está alinhada com o Dia Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde, celebrado em todo o país. Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desse projeto, que representará uma grande conquista para a saúde pública em nosso estado.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Celinho Sintrocel. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 324/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.693/2025

Declara de utilidade pública o Instituto Sarom, com sede no Município de São Roque de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto Sarom, com sede no Município de São Roque de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de outubro de 2025.

Antonio Carlos Arantes (PL)

Justificação: O presente projeto de lei tem por finalidade declarar de utilidade pública estadual o Instituto Sarom, entidade que se destaca pela promoção da cidadania, da inclusão social e do desenvolvimento humano por meio do esporte.

Fundado com o propósito de oferecer oportunidades de formação integral a crianças e adolescentes, o Instituto Sarom tem se consolidado como referência em educação esportiva gratuita, atuando em parceria com prefeituras e instituições locais, como a Secretaria Municipal de Esportes de São Roque de Minas e o Sicoob Sarom. Suas ações priorizam o atendimento a jovens em situação de vulnerabilidade, garantindo acesso regular a atividades esportivas seguras, formativas e orientadas por profissionais capacitados.

No exercício de 2024, o Instituto beneficiou 160 alunos apenas no município de São Roque de Minas, com escolinhas de futebol de campo e futsal que desenvolvem, além de habilidades técnicas, valores essenciais à convivência cidadã, como disciplina, trabalho em equipe, respeito e solidariedade. O Instituto compreende o esporte como ferramenta de transformação social, instrumento de prevenção a situações de risco e incentivo à permanência de crianças e adolescentes em ambientes saudáveis.

As atividades realizadas incluem treinos, jogos, torneios, formações e campanhas voltadas à convivência social e à promoção da saúde. A atuação do Instituto Sarom também fortalece as políticas públicas de esporte e lazer, complementando a ação do poder público na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Reconhecer o Instituto Sarom como de utilidade pública estadual é, portanto, valorizar uma entidade que atua com seriedade, compromisso e impacto social comprovado, inspirando centenas de famílias e ampliando horizontes para jovens mineiros. Tal reconhecimento contribuirá para o fortalecimento institucional, viabilizando parcerias, convênios e novos investimentos que ampliarão o alcance e a sustentabilidade das ações já desenvolvidas.

Dessa forma, esta Casa Legislativa presta justo reconhecimento ao trabalho exemplar do Instituto Sarom, cuja dedicação à formação cidadã por meio do esporte honra os valores da solidariedade, da inclusão e do desenvolvimento humano em Minas Gerais.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.694/2025

Acrescenta o art. 8º-K à Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a Legislação Tributária do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado à Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, o seguinte art. 8º-K:

“Art. 8º-K – Ficam isentas do imposto as operações com medicamentos relativas a doações com destino a:

I – órgãos e entidades da administração pública direta e indireta da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios;

II – unidades hospitalares públicas e unidades das Santas Casas de Misericórdia localizadas no Estado;

III – organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, localizadas no Estado, com atuação na assistência à saúde, que atendam aos requisitos de certificação, nos termos da Lei Complementar Federal nº 187, de 16 de dezembro de 2021;

IV – instituições de assistência social, entidades de utilidade pública de saúde e organizações de utilidade internacional de natureza filantrópica, reconhecidas nos termos da legislação.

Parágrafo único – A isenção de que trata o *caput* fica condicionada à observância da forma, dos prazos e das condições previstos nesta lei e em regulamento, atendido o disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e com autorização em convênio celebrado e ratificado pelos estados, nos termos da Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de outubro de 2025.

Gil Pereira (PSD)

Justificação: A presente proposição tem por objetivo acrescentar o art. 8º-K à Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a Legislação Tributária do Estado de Minas Gerais, a fim de conceder isenção do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS – nas operações relativas à doação de medicamentos realizadas por indústrias farmacêuticas e estabelecimentos comercializadores.

A medida busca eliminar entraves tributários que, na prática, desestimulam a destinação gratuita de estoques de medicamentos próximos do vencimento, levando muitas empresas à incineração desses produtos. Tal situação gera desperdício de insumos essenciais à saúde pública e impede que medicamentos ainda em condições de uso beneficiem a população mais vulnerável.

Com a isenção proposta, pretende-se incentivar o aumento das doações às entidades e instituições públicas e filantrópicas de saúde, como hospitais, Santas Casas e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, contribuindo para a redução dos gastos com aquisição de medicamentos e para a otimização dos recursos públicos. Trata-se, portanto, de uma iniciativa de caráter social, econômico e ambientalmente responsável, que favorece o acesso gratuito a tratamentos e evita o descarte indevido de medicamentos.

Cumpra destacar que a proposta observa as normas constitucionais e legais aplicáveis à matéria tributária, condicionando a isenção à existência de convênio celebrado e ratificado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz –, nos termos da Lei Complementar Federal nº 24, de 1975, bem como ao atendimento das exigências previstas na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A proposição, portanto, não apenas se mostra juridicamente viável, como também socialmente justa e economicamente benéfica, promovendo o uso racional de recursos e fortalecendo a rede pública e filantrópica de saúde em Minas Gerais.

Diante do exposto, conclui-se que a iniciativa está em consonância com os princípios de solidariedade, eficiência na gestão pública e proteção à vida. Assim, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Mário Henrique Caixa. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 742/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.695/2025

Declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário dos Quilombolas Gravatá e Massacará, com sede no Município de Virgem da Lapa.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário dos Quilombolas Gravatá e Massacará, com sede no Município de Virgem da Lapa.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de outubro de 2025.

Leleco Pimentel (PT), presidente da Comissão Extraordinária de Defesa da Habitação e da Reforma Urbana, responsável da Frente Parlamentar em Defesa da Óptica e da Optometria, responsável da Frente Parlamentar de Combate ao Assédio Moral no Trabalho, presidente da Cipe Rio Doce, responsável da Frente Parlamentar em Defesa da Agroecologia, Agricultura Familiar, Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional e vice-presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização.

Justificação: O Conselho de Desenvolvimento Comunitário dos Quilombolas Gravatá e Massacará, com sede na comunidade Gravatá, município de Virgem da Lapa/MG, é uma associação civil sem fins lucrativos, dedicada a promover o desenvolvimento social, cultural e econômico das comunidades quilombolas da região.

A associação atua na preservação da identidade cultural e histórica dessas comunidades, na regularização fundiária de suas terras e na promoção de práticas sustentáveis de manejo dos recursos naturais. Seu trabalho contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos quilombolas, fortalecendo direitos territoriais, sociais e ambientais.

A concessão do título de utilidade pública à associação reconhece a importância de sua atuação e reforça sua capacidade de mobilização e acesso a recursos, garantindo maior efetividade na promoção da justiça social e ambiental na região.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.697/2025

Declara de utilidade pública o Centro de Recuperação de Alcoólatras – Cerea –, com sede no Município de Araporã.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Centro de Recuperação de Alcoólatras – Cerea –, com sede no Município de Araporã.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de outubro de 2025.

Maria Clara Marra (PSDB), presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Justificação: O Centro de Recuperação de Alcoólatras – Cerea – constitui-se como uma instituição de inestimável valor e notória relevância social. Seu mister centra-se na reabilitação de dependentes químicos, utilizando como principal ferramenta terapêutica a psicoterapia de grupo, abordagem que visa a reintegração psicossocial do indivíduo.

Cumpre salientar que a entidade pauta sua atuação pelo caráter filantrópico, o que se materializa na prestação de serviços de modo inteiramente gratuito, contínuo e universal. O Cereia assegura o acesso ao tratamento sem qualquer distinção ou discriminação, seja ela de origem, credo ou condição socioeconômica.

Dessa forma, o Centro representa um pilar fundamental no amparo a cidadãos em situação de vulnerabilidade, concorrendo diretamente para a promoção da saúde pública e da dignidade da pessoa humana no Estado.

Assim, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Prevenção e Combate às Drogas, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.698/2025

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itaúna o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Itaúna o imóvel com área de 5.031,50m² (cinco mil trinta e um metros quadrados e cinquenta décimos quadrados), e respectivas benfeitorias, situado na Rua Mármore, esquina com rua Grafite, bairro Vila Padre Eustáquio, no Município de Itaúna, e registrado sob o nº 987, a fls. 87 do Livro 2-C, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaúna.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se à construção de um posto de saúde.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 5 (cinco) anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 26 de setembro de 2025.

Doorgal Andrada (PRD)

Justificação: O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar a doação de um terreno não utilizado pelo Estado ao município de Itaúna, para a construção de um posto de saúde, fundamental para o desenvolvimento desta comunidade.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões de Transporte (2), de Direitos Humanos, de Saúde (2), de Assuntos Municipais, de Agropecuária, de Esporte, de Segurança Pública e de Administração Pública.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Não havendo oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Registro de Presença

O presidente – A presidência queria agradecer e registrar a presença, nas galerias, do meu amigo Allan do Sax, prefeito de São Romão. Seja bem-vindo, com os vereadores e as vereadoras da cidade. É muito bom recebê-los aqui, no Parlamento, neste dia de hoje. Gostaria também de registrar a presença do ex-colega desta Casa, deputado Cabo Júlio. Seja bem-vindo. É bom revê-lo. A presidência registra a presença, ainda, dos estudantes da Câmara Mirim de Abaeté. Sejam bem-vindos à Assembleia de Minas. É muito bom recebê-los na tarde de hoje! Gostaria, por fim, de registrar a presença, nas galerias, dos vereadores Marcos Roberto, Jhonattan Richardy e Edmilson, da cidade de Córrego Novo, a pedido do deputado Lincoln. Sejam bem-vindos ao Parlamento.

Acordo de Líderes

– O acordo de líderes em que a totalidade dos líderes acordam seja prorrogado até o dia 24 de novembro de 2025 o prazo para recebimento de emendas aos Projetos de Lei nºs 4.526 e 4.527/2025 foi publicado na edição anterior.

Comunicação da Presidência

A presidência informa que foram aprovados, conclusivamente, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 14.956, 14.965, 14.966 e 14.970 a 14.973/2025, da Comissão de Direitos Humanos, 14.985, 14.986 e 15.089/2025, da Comissão de Saúde, 14.996 e 15.006/2025, da Comissão de Assuntos Municipais, 15.021, 15.023 a 15.026 e 15.028 a 15.031/2025, da Comissão de Meio Ambiente, 15.032 a 15.035/2025, da Comissão de Transporte, 15.040 a 15.042, 15.048, 15.054, 15.056 a 15.078, 15.080 e 15.081/2025, da Comissão de Segurança Pública, e 15.055/2025, da Comissão de Esporte. Publique-se para fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência das seguintes comunicações:

da Comissão de Transporte (2), informando que, na 22ª Reunião Ordinária, realizada em 21/10/2025, foram aprovados os Projetos de Lei nºs 3.020 e 3.072/2024, do deputado Gil Pereira, todos com a Emenda nº 1; e informando que, na 23ª Reunião Ordinária, realizada em 4/11/2025, foram aprovados os Requerimentos nºs 14.449/2025, do deputado Grego da Fundação, e 14.498, 14.506 a 14.512 e 14.600 a 14.602/2025, da Comissão de Participação Popular, e o Projeto de Lei nº 1.535/2023, do deputado Zé Laviola;

da Comissão de Esporte, informando que, na 20ª Reunião Ordinária, realizada em 5/11/2025, foram aprovados os Requerimentos nºs 14.598 e 14.599/2025, do deputado Antonio Carlos Arantes, e 14.606/2025, da deputada Andréia de Jesus, e os Projetos de Lei nºs 4.316/2025, da deputada Amanda Teixeira Dias, 4.379/2025, da deputada Maria Clara Marra;

da Comissão de Direitos Humanos, informando que, na 24ª Reunião Ordinária, realizada em 22/10/2025, foi aprovado o Requerimento nº 14.263/2025, da deputada Andréia de Jesus;

da Comissão de Segurança Pública, informando que, na 25ª Reunião Ordinária, realizada em 5/11/2025, foram aprovados os Requerimentos nºs 14.823, 14.824 e 14.879/2025, do deputado Lincoln Drumond, e 14.883 e 14.885/2025, do deputado Sargento Rodrigues;

da Comissão de Saúde, informando que, na 28ª Reunião Ordinária, realizada em 29/10/2025, foram aprovados os Requerimentos nºs 14.361 e 14.368/2025, da Comissão do Trabalho, 14.500 a 14.502 e 14.505/2025, da Comissão de Participação Popular, 14.555/2025, da Comissão de Direitos Humanos, e 14.572/2025, da deputada Andréia de Jesus; e informando que, na 29ª Reunião Ordinária, realizada em 5/11/2025, foram aprovados os Requerimentos nºs 14.615 a 14.618/2025, do deputado Grego da Fundação;

da Comissão de Assuntos Municipais, informando que, na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 4/11/2025, foram aprovados os Requerimentos nºs 14.385 e 14.634 a 14.637/2025, da Comissão Extraordinária de Defesa da Habitação e da Reforma Urbana, e o Projeto de Lei nº 3.775/2025, do deputado Eduardo Azevedo;

da Comissão de Administração Pública, informando que, na 27ª Reunião Ordinária, realizada em 11/11/2025, foram aprovados os Requerimentos nºs 14.549/2025, da Comissão de Direitos Humanos, 14.607/2025, do deputado Antonio Carlos Arantes, 14.696 e 14.905/2025, da Comissão de Segurança Pública, e 14.935/2025, da Comissão de Cultura; e

da Comissão de Agropecuária, informando que, na 23ª Reunião Ordinária, realizada em 4/11/2025, foram aprovados os Requerimentos nºs 14.575 e 14.638/2025, do deputado Antonio Carlos Arantes, e 14.880 e 14.881/2025, do deputado Coronel Henrique (Ciente. Publique-se.).

O presidente – A presidência vai ler decisões da Mesa (4) (– Lê:)

Decisão da Mesa

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do art. 79 do Regimento Interno e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 22.858, de 2018, decide realizar consulta pública sobre a instituição do Dia Estadual de Mobilização e Combate ao Assédio Sexual contra Mulheres no Ambiente de Trabalho, em atendimento ao Requerimento nº 13.414/2025, da Comissão de Constituição e Justiça, a fim de subsidiar a tramitação do Projeto de Lei nº 2.532/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 12 de novembro de 2025.

Tadeu Martins Leite, presidente – Leninha, 1ª-vice-presidente – Duarte Bechir, 2º-vice-presidente – Betinho Pinto Coelho, 3º-vice-presidente – Gustavo Santana, 1º-secretário – Alencar da Silveira Jr., 2º-secretário – João Vítor Xavier, 3º-secretário.

Decisão da Mesa

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do art. 79 do Regimento Interno e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 22.858, de 2018, decide realizar consulta pública sobre a instituição do Dia da Luta Operária, em atendimento ao Requerimento nº 11.564/2025, da Comissão de Constituição e Justiça, a fim de subsidiar a tramitação do Projeto de Lei nº 1.359/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 12 de novembro de 2025.

Tadeu Martins Leite, presidente – Leninha, 1ª-vice-presidente – Duarte Bechir, 2º-vice-presidente – Betinho Pinto Coelho, 3º-vice-presidente – Gustavo Santana, 1º-secretário – Alencar da Silveira Jr., 2º-secretário – João Vítor Xavier, 3º-secretário.

Decisão da Mesa

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do art. 79 do Regimento Interno e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 22.858, de 2018, decide realizar consulta pública sobre a instituição do mês Abril Verde, em atendimento ao Requerimento nº 11.565/2025, da Comissão de Constituição e Justiça, a fim de subsidiar a tramitação do Projeto de Lei nº 334/2019.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 12 de novembro de 2025.

Tadeu Martins Leite, presidente – Leninha, 1ª-vice-presidente – Duarte Bechir, 2º-vice-presidente – Betinho Pinto Coelho, 3º-vice-presidente – Gustavo Santana, 1º-secretário – Alencar da Silveira Jr., 2º-secretário – João Vítor Xavier, 3º-secretário.

Decisão da Mesa

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do art. 79 do Regimento Interno e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 22.858, de 2018, decide realizar consulta pública sobre a

instituição do Dia do Eucalipto, em atendimento ao Requerimento nº 14.406/2025, da Comissão de Constituição e Justiça, a fim de subsidiar a tramitação do Projeto de Lei nº 4.245/2025.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 12 de novembro de 2025.

Tadeu Martins Leite, presidente – Leninha, 1º-vice-presidente – Duarte Bechir, 2º-vice-presidente – Betinho Pinto Coelho, 3º-vice-presidente – Gustavo Santana, 1º-secretário – Alencar da Silveira Jr., 2º-secretário – João Vítor Xavier, 3º-secretário.

Despacho de Requerimentos

– A seguir, o presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento nº 15.039/2025, do deputado Alencar da Silveira Jr., em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.117/2024 (Arquive-se o projeto.); e, nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento nº 13.261/2025, do deputado Cristiano Silveira e outros, em que solicitam a convocação de reunião especial para comemorar 50 anos da Associação Profissionalizante do Menor – Assprom –, e o Requerimento nº 14.949/2025, do deputado Doutor Jean Freire e outros, em que solicitam a convocação de reunião especial para comemorar os 25 anos de fundação do Grupo Todos.

2ª Fase

O presidente – Esgotada a matéria destinada a esta fase, a presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O presidente – Vem à Mesa requerimento do deputado João Magalhães em que solicita a inversão da pauta desta reunião, de modo que a Proposta de Emenda à Constituição nº 43/2024 seja apreciada em último lugar, dentre as matérias em fase de votação. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 366/2023, da deputada Nayara Rocha, que dispõe sobre a capacitação de profissionais de segurança pública e agentes de segurança aeroportuária para o atendimento a pessoas com transtorno do espectro autista – TEA – no Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão da Pessoa com Deficiência opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 2.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 38 deputados, que, somados à presença do presidente, totalizam 39 parlamentares. Está aprovado o Substitutivo nº 2. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 366/2023 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Segurança Pública.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betão (PT)

Bim da Ambulância (AVANTE)
Carol Caram (AVANTE)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Coronel Henrique (PL)
Cristiano Silveira (PT)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PRD)
Dr. Maurício (NOVO)
Eduardo Azevedo (PL)
Elismar Prado (PSD)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (MOBILIZA)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Lincoln Drumond (PL)
Lucas Lasmar (REDE)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Roberto Andrade (PRD)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)

O presidente – Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.678/2023, da deputada Lud Falcão, que cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher no âmbito do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão dos Direitos da Mulher opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. A presidência, nos termos do inciso XXXVII do art. 82 do Regimento Interno, deixa de submeter o projeto à votação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.515/2025, do deputado Doutor Wilson Batista, que estabelece diretrizes para a transparência e o controle dos recursos transferidos para instituições privadas filantrópicas ou sem fins lucrativos no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Saúde opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, da Comissão de Saúde. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Doutor Wilson Batista.

O deputado Doutor Wilson Batista – Presidente, o nosso encaminhamento é para que seja rejeitada a Emenda nº 1, porque esse projeto de lei é para garantir transparência e controle dos recursos transferidos aos hospitais filantrópicos. Só que no projeto de lei não consta nenhuma penalidade, daí fizemos uma emenda – ela foi feita até pelo deputado Sargento Rodrigues, tendo em vista a sua sabedoria legislativa –, em que constam as penalidades. A Comissão de Saúde rejeitou a emenda do deputado Sargento Rodrigues. Portanto, nesse caso, a gente prefere que seja rejeitada essa emenda da Comissão de Saúde e que sejam aprovadas as Emendas nºs 2 e 3, em que constam as penalidades ao projeto de lei em pauta. Isso já foi acertado também com a liderança.

O presidente – Obrigado, deputado Doutor Wilson. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registre-se o voto “sim” do deputado Cristiano Silveira. Portanto, votaram “sim” 42 deputados; não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo, salvo emendas.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betão (PT)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bosco (CIDADANIA)

Bruno Engler (PL)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PRD)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)

Eduardo Azevedo (PL)

Elismar Prado (PSD)

Gil Pereira (PSD)

Grego da Fundação (MOBILIZA)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Magalhães (MDB)

Leleco Pimentel (PT)

Lincoln Drumond (PL)

Lucas Lasmar (REDE)

Maria Clara Marra (PSDB)

Marquinho Lemos (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Nayara Rocha (PP)

Neilando Pimenta (PSB)

Noraldino Júnior (PSB)

Oscar Teixeira (PP)

Professor Cleiton (PV)

Roberto Andrade (PRD)

Sargento Rodrigues (PL)

Thiago Cota (PDT)

Tito Torres (PSD)

Vitório Júnior (PP)

Zé Guilherme (PP)

O presidente – Em votação, a Emenda nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “não” 40 deputados. Não houve voto favorável. Está rejeitada a Emenda nº 1.

– Registraram “não”:

Adalclever Lopes (PSD)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betão (PT)

Bim da Ambulância (AVANTE)
Bosco (CIDADANIA)
Bruno Engler (PL)
Carol Caram (AVANTE)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Coronel Henrique (PL)
Cristiano Silveira (PT)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Eduardo Azevedo (PL)
Elismar Prado (PSD)
Gil Pereira (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Lincoln Drumond (PL)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (PODE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Roberto Andrade (PRD)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)
O presidente – Em votação, as Emendas nºs 2 e 3.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Retifique-se o voto do deputado Dr. Maurício de “não” para “sim”. Portanto, votaram “sim” 41 deputados; não houve voto contrário. Estão aprovadas as Emendas nºs 2 e 3. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.515/2025 na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 2 e 3. À Comissão de Fiscalização Financeira.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betão (PT)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bosco (CIDADANIA)

Bruno Engler (PL)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)

Eduardo Azevedo (PL)

Elismar Prado (PSD)

Gil Pereira (PSD)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Magalhães (MDB)

Leleco Pimentel (PT)

Lincoln Drumond (PL)

Lucas Lasmar (REDE)

Lud Falcão (PODE)

Maria Clara Marra (PSDB)

Marquinho Lemos (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Nayara Rocha (PP)

Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Roberto Andrade (PRD)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)

Questão de Ordem

O deputado Cassio Soares – Sr. Presidente, eu queria solicitar a recomposição de quórum.

O presidente – É regimental. Solicito ao secretário que proceda à chamada dos deputados para a recomposição de quórum.

O secretário (deputado Lincoln Drumond) – (– Faz a chamada.)

O presidente – Responderam à chamada 49 deputados. Portanto, há quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição.

Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 43/2024, do deputado João Magalhães e outros, que acrescenta inciso ao art. 136 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opinou pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, ao vencido em 1º turno. Emendada em Plenário, voltou a proposta à Comissão Especial, que opina pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicada a Emenda nº 1.

Suspensão da Reunião

O presidente – A presidência vai suspender a reunião por 1 minuto para entendimentos entre as lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O presidente – Estão reabertos os nossos trabalhos. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Cristiano Silveira.

O deputado Cristiano Silveira – Presidente, serei muito breve. Quero só encaminhar o voto “sim” dos deputados do Bloco Democracia e Luta na PEC. Voto “sim”.

O presidente – Obrigado, deputado Cristiano. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Noraldino Júnior.

O deputado Noraldino Júnior – Presidente, encaminho o voto “sim” a todos os membros do Bloco Avança Minas. (– Manifestação nas galerias.)

O presidente – Obrigado, deputado Noraldino Júnior. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Bruno Engler.

O deputado Bruno Engler – Sr. Presidente, de maneira semelhante, oriento a Bancada do PL ao voto favorável. (– Manifestação nas galerias.)

O presidente – Obrigado, deputado Bruno. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Cassio Soares.

O deputado Cassio Soares – Sr. Presidente, como líder do Bloco Minas em Frente, encaminho o voto favorável e cumprimento todos os servidores que estão aqui e que, de maneira muito ordeira, trouxeram a sua manifestação e a sua reivindicação ao longo dos últimos dias à Casa. (– Manifestação nas galerias.) Parabéns aos servidores que, dessa forma ordeira, fizeram a sua manifestação.

O presidente – Obrigado, deputado Cássio. Mais uma vez, sejam todos muito bem-vindos. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. A presidência lembra ao Plenário que a proposta de emenda à Constituição será aprovada se obtiver, no mínimo, 48 votos favoráveis, nos termos do art. 201, *caput*, do Regimento Interno. Em votação, o Substitutivo nº 2, salvo emenda.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 50 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 2, salvo emenda. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, ficam prejudicados a Emenda nº 1, o Substitutivo nº 1 e o vencido em 1º turno. Está, portanto, aprovada, em 2º turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 43/2024 na forma do Substitutivo nº 2 ao vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Amanda Teixeira Dias (PL)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betão (PT)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bosco (CIDADANIA)

Bruno Engler (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PRD)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PL)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (MOBILIZA)
Gustavo Valadares (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Lincoln Drumond (PL)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (PODE)
Luizinho (PT)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Roberto Andrade (PRD)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)

O presidente – Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 39/2024, do deputado Lucas Lasmar e outros, que acrescenta os incisos V e VI ao parágrafo único do art. 186, bem como os incisos VII e VIII ao art. 188 da Constituição do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, a proposta. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Lucas Lasmar.

O deputado Lucas Lasmar – Obrigado, presidente. Parabéns a todos os servidores. Parabéns a todos os deputados pela grande votação em valorizar os servidores do nosso estado. De forma breve, quero pedir aos deputados o voto favorável à PEC. Só para contextualizar, nós vamos resolver o problema das altas hospitalares do nosso estado de Minas Gerais. Refiro-me ao transporte de volta para casa. Vários pacientes do Estado de Minas Gerais ficam dias esperando a ambulância dos municípios os buscarem,

ocupando um leito que poderia ser utilizado para resolver problemas de urgência e emergência na área da cirurgia, na área clínica. E, agora, com a PEC, constará na Constituição do nosso estado a obrigação de os municípios buscarem esses pacientes. Em relação àquele cidadão que está registrado no endereço do município e cadastrado no cartão SUS desse município, a obrigação será daquela prefeitura buscá-lo onde ele estiver nos hospitais do SUS do nosso estado de Minas Gerais. Essa será a grande marca dessa PEC de minha autoria, na Assembleia Legislativa, na área da saúde. Eu peço o voto favorável dos deputados.

O presidente – Obrigado, deputado Lucas.

Suspensão da Reunião

O presidente – A presidência, nos termos do § 4º do art. 249 do Regimento Interno, vai suspender a reunião por 1 minuto para que se configure o quórum necessário para votação. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O presidente – Estão reabertos os nossos trabalhos. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 50 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovada, em 1º turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 39/2024 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão Especial.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Amanda Teixeira Dias (PL)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betão (PT)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bosco (CIDADANIA)

Bruno Engler (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PRD)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (MOBILIZA)
Gustavo Valadares (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Lincoln Drumond (PL)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (PODE)
Luizinho (PT)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Roberto Andrade (PRD)
Sargento Rodrigues (PL)
Tito Torres (PSD)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)

O presidente (deputado Duarte Bechir) – Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58/2025, do deputado Tadeu Leite e outros, que altera o art. 247 da Constituição do Estado para permitir a concessão de terras públicas a empresa com controle estrangeiro. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade da proposta. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, a proposta. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Cristiano Silveira.

O deputado Cristiano Silveira – Gostaria de pedir aos parlamentares do Bloco Democracia e Luta o voto “sim”, favorável à PEC.

O presidente – A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 50 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovada, em 1º turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 58/2025 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão Especial.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Amanda Teixeira Dias (PL)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betão (PT)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bosco (CIDADANIA)

Bruno Engler (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PRD)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)

Eduardo Azevedo (PL)

Elismar Prado (PSD)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Gil Pereira (PSD)

Grego da Fundação (MOBILIZA)

Gustavo Valadares (PSD)

Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Lincoln Drumond (PL)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (PODE)
Luizinho (PT)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Roberto Andrade (PRD)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)

O presidente (deputado Tadeu Leite) – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.335/2017, do deputado Bosco, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Vazante os imóveis que especifica. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 50 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 4.335/2017 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)
Adriano Alvarenga (PP)
Amanda Teixeira Dias (PL)
Ana Paula Siqueira (REDE)
Andréia de Jesus (PT)
Antonio Carlos Arantes (PL)
Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)
Betão (PT)
Bim da Ambulância (AVANTE)
Bosco (CIDADANIA)
Bruno Engler (PL)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Carol Caram (AVANTE)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Coronel Henrique (PL)
Cristiano Silveira (PT)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PRD)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (MOBILIZA)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Lincoln Drumond (PL)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (PODE)
Luizinho (PT)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)

Oscar Teixeira (PP)

Professor Cleiton (PV)

Roberto Andrade (PRD)

Sargento Rodrigues (PL)

Thiago Cota (PDT)

Tito Torres (PSD)

Vitório Júnior (PP)

Zé Guilherme (PP)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.510/2021, do deputado Sargento Rodrigues, que altera o art. 3º da Lei nº 16.939, de 2007, que institui a política de incentivo ao uso da bicicleta no Estado de Minas Gerais. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 46 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.510/2021 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Amanda Teixeira Dias (PL)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betão (PT)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bosco (CIDADANIA)

Bruno Engler (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PRD)

Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (MOBILIZA)
Gustavo Valadares (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Lincoln Drumond (PL)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (PODE)
Luizinho (PT)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Raul Belém (CIDADANIA)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.526/2021, da deputada Ana Paula Siqueira, que cria o Fundo Estadual para Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. A Comissão dos Direitos da Mulher opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registrem-se os votos “sim” dos deputados Bosco, Doutor Wilson Batista, Professor Cleiton e Vitório Júnior. Portanto, votaram “sim” 48 deputados; não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.526/2021 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)
Adriano Alvarenga (PP)

Amanda Teixeira Dias (PL)
Ana Paula Siqueira (REDE)
Andréia de Jesus (PT)
Antonio Carlos Arantes (PL)
Beatriz Cerqueira (PT)
Bella Gonçalves (PSOL)
Bim da Ambulância (AVANTE)
Bosco (CIDADANIA)
Bruno Engler (PL)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Carol Caram (AVANTE)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Coronel Henrique (PL)
Cristiano Silveira (PT)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PRD)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (MOBILIZA)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Lincoln Drumond (PL)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (PODE)
Luizinho (PT)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Nayara Rocha (PP)

Neilando Pimenta (PSB)

Noraldino Júnior (PSB)

Oscar Teixeira (PP)

Professor Cleiton (PV)

Raul Belém (CIDADANIA)

Sargento Rodrigues (PL)

Thiago Cota (PDT)

Tito Torres (PSD)

Vitório Júnior (PP)

Zé Guilherme (PP)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.915/2021, do deputado Doutor Jean Freire, que institui a Política Estadual pela Primeira Infância e cria o Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas pela Primeira Infância de Minas Gerais. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Ana Paula Siqueira.

A deputada Ana Paula Siqueira – Obrigada, presidente. Boa tarde, colegas deputados e deputadas. Antes de encaminhar a votação desse projeto importante, quero agradecer a cada um de vocês o voto favorável à aprovação do projeto que institui o Fundo Estadual para Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Gente, está em tela o Projeto de Lei nº 2.915/2021, de autoria do Doutor Jean Freire, que tem anexado um projeto de minha autoria, o qual versa sobre a Política Estadual da Primeira Infância e a criação do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas. Esse projeto nasce da obrigatoriedade imposta pela Constituição Federal e garantida pelo art. 227, que diz que a família, o Estado e a sociedade devem tratar como prioridade a pauta da infância no nosso país. O que vemos na prática é que a infância ainda não é prioridade nem no orçamento nem nas políticas públicas.

Quando cheguei à Assembleia, em 2019, encontrei o Estado de Minas sem um plano estadual de políticas para a primeira infância e sem um comitê intersetorial. Minas Gerais é um dos 10 estados do Brasil, além do Distrito Federal, que não possuem o plano estadual. Nós, juntamente com vários parceiros e parlamentares, criamos a Frente Parlamentar pela Primeira Infância, que tem atuado aqui com a participação da sociedade civil organizada, de outros poderes e de várias organizações, para que possamos pautar essa fase da vida que vai da gestação até os 6 anos de idade.

Eu queria dizer a vocês que a atuação da Frente Parlamentar pela Primeira Infância já construiu resultados importantes no Estado. Quando iniciamos o trabalho, dos 853 municípios mineiros, apenas 2 municípios tinham o Plano Municipal de Política pela Primeira Infância. Juntamente com a Repi – quero parabenizar a Desirée Ruas e também a Galdina –, avançamos numa campanha pelos 50 planos municipais e terminamos o processo com mais de 72 planos implementados nas cidades. Ou seja, uma ampliação gigante de 2 para 72. E a gente vem trabalhando junto com o governo do Estado pelo avanço dessa pauta.

No meio desse caminho, presidente, eu me especializei em liderança executiva pela primeira infância na Universidade de Harvard e trouxe para o Estado de Minas Gerais vários avanços. Um deles foi a parceria estabelecida com o Tribunal de Contas, para que pudéssemos, em articulação, fomentar o trabalho da primeira infância nos municípios, e temos colhido resultados.

Fruto disso foi uma reunião que aconteceu nesta semana, organizada pelo Ministério Público, em parceria com o Tribunal de Contas e outras instituições, em que reunimos mais de 800 pessoas, com vários municípios, para tratar com prioridade a infância, especialmente a primeira infância. Então, quero trazer esses resultados e parabenizar o Doutor Jean pelo incansável trabalho. Juntos, eu e o Doutor Jean coordenamos aqui na Casa a Frente Parlamentar em Defesa das Crianças e dos Adolescentes, e o resultado da nossa votação de hoje será entregar a Minas Gerais a condição de trabalhar com prioridade a primeira infância, que é o cuidado com o futuro não só de Minas Gerais mas do País.

Encaminho, portanto, o voto “sim” para este projeto, dizendo que nenhuma criança mineira passe invisível pelo orçamento, passe invisível pela articulação das políticas públicas e por cada um e cada uma de nós que tem a responsabilidade política, mas também humana, de cuidar dessa fase, que é a mais importante da vida de cada uma e cada um de nós.

Como mãe de crianças que ainda estão na primeira infância, como assistente social, como professora alfabetizadora e como presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, digo para vocês: entraremos para a história do nosso estado com um compromisso intransigente com as nossas infâncias, cumprindo assim o art. 227 da nossa Constituição estadual. Parabéns, Doutor Jean. Juntos seguimos liderando esta pauta e construindo resultados para as infâncias mineiras.

O presidente – Obrigado, deputada Ana. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Doutor Jean Freire.

O deputado Doutor Jean Freire – Sr. Presidente, colegas deputados, boa tarde. Boa tarde ao público que nos assiste, a todo o povo mineiro. Eu sei que, neste momento, queremos manter o quórum, mas faço questão absoluta – peço um pouco de paciência aos colegas deputados –, porque eu não poderia deixar, como fez a deputada Ana Paula, de encaminhar este projeto. Tenho certeza da sua aprovação, mas é um projeto que está nesta Casa desde 2019, Sr. Presidente. Eu lhe agradeço. Pedimos ao senhor e ao Colégio de Líderes que este projeto chegasse aqui.

Precisamos agradecer a muita gente, a muita gente. Agradeço à deputada Ana Paula, que também tem um projeto que foi anexado a este meu; à deputada Alê Portela, que também tem um projeto anexado a este; à ex-secretária Elizabeth Jucá, que, mesmo quando Minas ainda não tinha essa política, teve o cuidado de entrar em contato comigo, porque sabia da existência deste projeto de minha autoria. Ao lançar o decreto, ela teve o cuidado, deputada Ione, de entrar em contato e dizer que o estava fazendo porque era vergonhoso para Minas não ter essa política, e que, mesmo que fosse por decreto, ela o estava fazendo e que apoiava todo esse nosso projeto. Então quero agradecer também à ex-secretária; a toda a Rede Primeira Infância do Estado de Minas Gerais, na pessoa da Desirée. Estamos aqui, eu e a deputada Ana Paula, representando a Frente, mas há muitas outras cabeças e muitas mãos que andam por este estado e constroem a política da primeira infância. Tenho dito isto sempre, desde que iniciei meus trabalhos no hospital, desde que comecei a atender crianças. Não sou pediatra – sou cirurgião –, mas, devido à carência de médicos no interior, a gente tem que atender em todas as áreas. Ao atuar com crianças, sempre pensei assim, deputado Noraldino, e fiz a seguinte fala – na verdade, falo isto há muitos anos, mesmo antes de ser médico: criança não veio ao mundo para morrer; criança veio ao mundo para virar adolescente e ter uma vida saudável, para virar adulto. E daí segue a vida, não é? Criança veio ao mundo para ter uma vida digna e saudável.

A neurociência já provou que, durante a primeira infância, que compreende de 0 a 6 anos, se a criança tem direito a creche, salas climatizadas, – seja para lazer, seja para educação –, cultura, internação em hospital, acompanhamento do pai e da mãe, se essa criança tem leite para tomar, alimentação saudável e cultura, se essa criança não é explorada no trabalho infantil, ela chega à fase da adolescência, da juventude, deputada Beatriz, e à fase adulta em igualdade em relação aos outros. Ela terá mais facilidade de acessar a universidade e o mundo do trabalho.

É por isso que estamos lutando. Aprovar esse plano é colocar o Estado de Minas Gerais em igualdade com os outros. Continuaremos lutando para que todas as crianças, de todas as classes, de todos os cantos deste estado, tenham, depois de se tornarem adolescentes, direito de estar em igualdade na disputa com os outros. Aplicar na primeira infância é não gastar em saúde depois.

Gastos desnecessários em saúde não podem ser chamados de aplicações em saúde, de investimentos em saúde. Quando a gente aplica na educação da primeira infância, a gente forma jovens desenvolvidos intelectualmente e com mais facilidade. Muito obrigado, colegas deputados. Obrigado ao Colégio de Líderes, ao presidente. Peço o voto favorável a todos vocês. Muito obrigado.

O presidente – Obrigado, deputado Doutor Jean Freire. Parabéns pelo projeto. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registrem-se os votos “sim” dos deputados Doutor Paulo, Marquinho Lemos e Tito Torres. Portanto, votaram “sim” 41 deputados; não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.915/2021 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Amanda Teixeira Dias (PL)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betão (PT)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bruno Engler (PL)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PRD)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PL)

Elismar Prado (PSD)

Gil Pereira (PSD)

Grego da Fundação (MOBILIZA)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Magalhães (MDB)

Leleco Pimentel (PT)
Lincoln Drumond (PL)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (PODE)
Luizinho (PT)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Neilando Pimenta (PSB)
Professor Cleiton (PV)
Raul Belém (CIDADANIA)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Ulysses Gomes (PT)
Zé Guilherme (PP)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.441/2022, do deputado Betão, que dispõe sobre a inclusão das pessoas com diagnóstico de disfunções linfáticas, de origem primária ou secundária, como pessoas com deficiência – PcD –, no âmbito do Estado. A Comissão da Pessoa com Deficiência opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 41 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.441/2022 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)
Adriano Alvarenga (PP)
Ana Paula Siqueira (REDE)
Andréia de Jesus (PT)
Antonio Carlos Arantes (PL)
Beatriz Cerqueira (PT)
Bella Gonçalves (PSOL)
Betão (PT)
Bim da Ambulância (AVANTE)
Bruno Engler (PL)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PRD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (MOBILIZA)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Lincoln Drumond (PL)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (PODE)
Luizinho (PT)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Professor Cleiton (PV)
Raul Belém (CIDADANIA)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Ulysses Gomes (PT)
Zé Guilherme (PP)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.450/2023, do deputado Neilando Pimenta, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Minas Novas o imóvel que especifica. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registre-se o voto “sim” do deputado Ulysses Gomes. Portanto, votaram “sim” 43 deputados; não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.450/2023 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betão (PT)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bruno Engler (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PRD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PL)

Elismar Prado (PSD)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Gil Pereira (PSD)

Grego da Fundação (MOBILIZA)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Magalhães (MDB)

Leleco Pimentel (PT)

Lincoln Drumond (PL)

Lucas Lasmar (REDE)

Lud Falcão (PODE)

Luizinho (PT)

Maria Clara Marra (PSDB)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Professor Cleiton (PV)
Raul Belém (CIDADANIA)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Ulysses Gomes (PT)
Zé Guilherme (PP)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.809/2023, do deputado Leleco Pimentel, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Comunidade Tradicional de Garimpeiros do Município de Barra Longa. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 39 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.809/2023 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)
Adriano Alvarenga (PP)
Ana Paula Siqueira (REDE)
Andréia de Jesus (PT)
Antonio Carlos Arantes (PL)
Beatriz Cerqueira (PT)
Bella Gonçalves (PSOL)
Bim da Ambulância (AVANTE)
Bruno Engler (PL)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Cristiano Silveira (PT)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PRD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)

Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (MOBILIZA)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Lincoln Drumond (PL)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (PODE)
Luizinho (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Professor Cleiton (PV)
Raul Belém (CIDADANIA)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Ulysses Gomes (PT)
Zé Guilherme (PP)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.858/2023, do deputado Dr. Maurício, da deputada Marli Ribeiro e do deputado Raul Belém, que autoriza o controle populacional e o manejo sustentável do javali-europeu (*Sus scrofa*) em todas as suas formas, linhagens, raças e diferentes graus de cruzamento, no âmbito do Estado. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 2.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 36 deputados, votaram “não” 3 deputados, totalizando 39 votos. Está aprovado o Substitutivo nº 2. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.858/2023 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)
Adriano Alvarenga (PP)
Amanda Teixeira Dias (PL)
Antonio Carlos Arantes (PL)

Betão (PT)
Bim da Ambulância (AVANTE)
Bosco (CIDADANIA)
Bruno Engler (PL)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Carol Caram (AVANTE)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doutor Paulo (PRD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (MOBILIZA)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Lincoln Drumond (PL)
Lud Falcão (PODE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Neilando Pimenta (PSB)
Professor Cleiton (PV)
Raul Belém (CIDADANIA)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Ulysses Gomes (PT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)
– Registraram “não”:
Bella Gonçalves (PSOL)
Doutor Jean Freire (PT)

Noraldino Júnior (PSB)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.876/2023, do deputado Gil Pereira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Diamantina o imóvel que especifica. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 42 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.876/2023 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Amanda Teixeira Dias (PL)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bruno Engler (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PRD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PL)

Elismar Prado (PSD)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Gil Pereira (PSD)

Grego da Fundação (MOBILIZA)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Magalhães (MDB)

Leleco Pimentel (PT)
Lincoln Drumond (PL)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (PODE)
Luizinho (PT)
Maria Clara Marra (PSDB)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Neilando Pimenta (PSB)
Professor Cleiton (PV)
Raul Belém (CIDADANIA)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Ulysses Gomes (PT)
Zé Guilherme (PP)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.227/2024, da deputada Maria Clara Marra, que institui a Campanha da Desconexão e dispõe sobre os efeitos nocivos do excesso de uso de telas. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 44 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto, salvo emenda.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)
Adriano Alvarenga (PP)
Amanda Teixeira Dias (PL)
Ana Paula Siqueira (REDE)
Andréia de Jesus (PT)
Antonio Carlos Arantes (PL)
Beatriz Cerqueira (PT)
Bella Gonçalves (PSOL)
Betão (PT)
Bim da Ambulância (AVANTE)
Bruno Engler (PL)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Carol Caram (AVANTE)
Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PRD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PL)

Elismar Prado (PSD)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Gil Pereira (PSD)

Grego da Fundação (MOBILIZA)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Magalhães (MDB)

Leleco Pimentel (PT)

Lincoln Drumond (PL)

Lud Falcão (PODE)

Luizinho (PT)

Maria Clara Marra (PSDB)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Neilando Pimenta (PSB)

Noraldino Júnior (PSB)

Professor Cleiton (PV)

Raul Belém (CIDADANIA)

Sargento Rodrigues (PL)

Thiago Cota (PDT)

Tito Torres (PSD)

Vitório Júnior (PP)

Zé Guilherme (PP)

O presidente – Em votação, a Emenda nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 42 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a emenda. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.227/2024 na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)
Ana Paula Siqueira (REDE)
Antonio Carlos Arantes (PL)
Beatriz Cerqueira (PT)
Bella Gonçalves (PSOL)
Betão (PT)
Bim da Ambulância (AVANTE)
Bruno Engler (PL)
Carol Caram (AVANTE)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Coronel Henrique (PL)
Cristiano Silveira (PT)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PRD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (MOBILIZA)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Lincoln Drumond (PL)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (PODE)
Luizinho (PT)
Maria Clara Marra (PSDB)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Noraldino Júnior (PSB)
Professor Cleiton (PV)
Raul Belém (CIDADANIA)

Roberto Andrade (PRD)

Sargento Rodrigues (PL)

Tito Torres (PSD)

Ulysses Gomes (PT)

Vitório Júnior (PP)

Zé Guilherme (PP)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.250/2024, dos deputados Luizinho e Duarte Bechir, que dispõe sobre a criação da Política Estadual de Enfrentamento da Dor Crônica. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 45 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.250/2024 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betão (PT)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bruno Engler (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PRD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PL)

Elismar Prado (PSD)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (MOBILIZA)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Lincoln Drumond (PL)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (PODE)
Luizinho (PT)
Maria Clara Marra (PSDB)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Professor Cleiton (PV)
Raul Belém (CIDADANIA)
Roberto Andrade (PRD)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.396/2024, do deputado Duarte Bechir, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Aguanil a área correspondente. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Retifique-se o voto do deputado Neilando Pimenta de “não” para “sim”. Portanto, votaram “sim” 44 deputados; não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.396/2024 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)
Adriano Alvarenga (PP)
Ana Paula Siqueira (REDE)
Andréia de Jesus (PT)
Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)
Bella Gonçalves (PSOL)
Betão (PT)
Bim da Ambulância (AVANTE)
Bruno Engler (PL)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Carol Caram (AVANTE)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Coronel Henrique (PL)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PRD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (MOBILIZA)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Lincoln Drumond (PL)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (PODE)
Luizinho (PT)
Maria Clara Marra (PSDB)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Professor Cleiton (PV)
Raul Belém (CIDADANIA)
Roberto Andrade (PRD)
Sargento Rodrigues (PL)

Thiago Cota (PDT)

Tito Torres (PSD)

Vitório Júnior (PP)

Zé Guilherme (PP)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.110/2024, do deputado Roberto Andrade, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Francisco Badaró o imóvel que especifica. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 46 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.110/2024 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Amanda Teixeira Dias (PL)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betão (PT)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bruno Engler (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PRD)

Dr. Maurício (NOVO)

Eduardo Azevedo (PL)

Elismar Prado (PSD)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (MOBILIZA)
Gustavo Valadares (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Lincoln Drumond (PL)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (PODE)
Luizinho (PT)
Maria Clara Marra (PSDB)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Professor Cleiton (PV)
Raul Belém (CIDADANIA)
Roberto Andrade (PRD)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.115/2024, da deputada Ione Pinheiro, que cria o selo Cidade Pró-Mulher. A Comissão dos Direitos da Mulher opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 46 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)
Adriano Alvarenga (PP)
Amanda Teixeira Dias (PL)
Ana Paula Siqueira (REDE)
Antonio Carlos Arantes (PL)
Beatriz Cerqueira (PT)
Bella Gonçalves (PSOL)
Betão (PT)

Bim da Ambulância (AVANTE)
Bruno Engler (PL)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Carol Caram (AVANTE)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Coronel Henrique (PL)
Cristiano Silveira (PT)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PRD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (MOBILIZA)
Gustavo Valadares (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Lincoln Drumond (PL)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (PODE)
Luizinho (PT)
Maria Clara Marra (PSDB)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Professor Cleiton (PV)
Raul Belém (CIDADANIA)
Roberto Andrade (PRD)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)

Tito Torres (PSD)

Vitório Júnior (PP)

Zé Guilherme (PP)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.422/2025, do deputado Tito Torres, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de João Monlevade o imóvel que especifica. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 44 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.422/2025 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Amanda Teixeira Dias (PL)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betão (PT)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bruno Engler (PL)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PRD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PL)

Elismar Prado (PSD)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Gil Pereira (PSD)

Grego da Fundação (MOBILIZA)

Gustavo Valadares (PSD)

Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Lincoln Drumond (PL)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (PODE)
Luizinho (PT)
Maria Clara Marra (PSDB)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Professor Cleiton (PV)
Raul Belém (CIDADANIA)
Roberto Andrade (PRD)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.528/2025, da deputada Andréia de Jesus, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o Bloco Babadan Banda de Rua, do Município de Belo Horizonte. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 40 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.528/2025 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)
Adriano Alvarenga (PP)
Ana Paula Siqueira (REDE)
Andréia de Jesus (PT)
Beatriz Cerqueira (PT)
Bella Gonçalves (PSOL)
Betão (PT)
Bim da Ambulância (AVANTE)
Bosco (CIDADANIA)

Carol Caram (AVANTE)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Coronel Henrique (PL)
Cristiano Silveira (PT)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PRD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gil Pereira (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (PODE)
Luizinho (PT)
Maria Clara Marra (PSDB)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Professor Cleiton (PV)
Raul Belém (CIDADANIA)
Roberto Andrade (PRD)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.741/2025, da deputada Bella Gonçalves e outras, que institui o Selo Empresa Amiga do Cuidado, a ser concedido a empresas que abonem faltas de seus empregados e empregadas para acompanhamento de filhos tutelados ou pessoas sob sua responsabilidade em atendimentos de saúde ou compromissos escolares e dá outras providências. A Comissão de Desenvolvimento Econômico opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 43 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.741/2025 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Amanda Teixeira Dias (PL)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betão (PT)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bruno Engler (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PRD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PL)

Elismar Prado (PSD)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Gil Pereira (PSD)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Magalhães (MDB)

Leleco Pimentel (PT)

Lincoln Drumond (PL)

Lucas Lasmar (REDE)

Lud Falcão (PODE)

Luizinho (PT)

Maria Clara Marra (PSDB)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Neilando Pimenta (PSB)

Professor Cleiton (PV)

Raul Belém (CIDADANIA)

Roberto Andrade (PRD)

Sargento Rodrigues (PL)

Thiago Cota (PDT)

Tito Torres (PSD)

Vitório Júnior (PP)

Zé Guilherme (PP)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.071/2025, do deputado João Magalhães, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santa Margarida a área correspondente. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 45 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 4.071/2025 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Amanda Teixeira Dias (PL)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betão (PT)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bruno Engler (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PRD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (MOBILIZA)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Lincoln Drumond (PL)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (PODE)
Luizinho (PT)
Maria Clara Marra (PSDB)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Neilando Pimenta (PSB)
Professor Cleiton (PV)
Raul Belém (CIDADANIA)
Roberto Andrade (PRD)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.104/2025, do deputado Lincoln Drumond, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o Monumento ao Cristo Redentor, no Município de Bela Vista de Minas. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 43 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 4.104/2025 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)
Adriano Alvarenga (PP)
Amanda Teixeira Dias (PL)
Ana Paula Siqueira (REDE)
Andréia de Jesus (PT)
Antonio Carlos Arantes (PL)
Beatriz Cerqueira (PT)
Bella Gonçalves (PSOL)
Betão (PT)
Bim da Ambulância (AVANTE)
Bruno Engler (PL)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Carol Caram (AVANTE)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Coronel Henrique (PL)
Cristiano Silveira (PT)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PRD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (MOBILIZA)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Lincoln Drumond (PL)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (PODE)
Luizinho (PT)
Maria Clara Marra (PSDB)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Raul Belém (CIDADANIA)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.367/2015, do deputado Antonio Carlos Arantes, que dispõe sobre a proteção e a defesa dos consumidores em relação a produtos pirateados. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Defesa do Consumidor e de Desenvolvimento Econômico opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

– Vem à Mesa o Substitutivo nº 2, que foi publicado na edição anterior.

O presidente – Encerra-se a discussão. A presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentado ao projeto um substitutivo do deputado Antonio Carlos Arantes, que recebeu o nº 2, e, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha o Substitutivo nº 2 com o projeto à Comissão de Defesa do Consumidor para parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.398/2016, do deputado Braulio Braz, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Silveirânia o trecho que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. As Comissões de Transporte, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto, salvo emendas.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 43 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto, salvo emendas.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)
Adriano Alvarenga (PP)
Amanda Teixeira Dias (PL)
Ana Paula Siqueira (REDE)
Andréia de Jesus (PT)
Beatriz Cerqueira (PT)
Bella Gonçalves (PSOL)
Betão (PT)
Bim da Ambulância (AVANTE)
Bosco (CIDADANIA)
Bruno Engler (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PRD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PL)

Elismar Prado (PSD)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Gil Pereira (PSD)

Grego da Fundação (MOBILIZA)

Gustavo Valadares (PSD)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

Leleco Pimentel (PT)

Lincoln Drumond (PL)

Lucas Lasmar (REDE)

Luizinho (PT)

Maria Clara Marra (PSDB)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Noraldino Júnior (PSB)

Raul Belém (CIDADANIA)

Roberto Andrade (PRD)

Sargento Rodrigues (PL)

Thiago Cota (PDT)

Tito Torres (PSD)

Vitório Júnior (PP)

Zé Guilherme (PP)

O presidente – Em votação, as Emendas nºs 1 e 2.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registre-se o voto “sim” do deputado Doutor Jean Freire. Portanto, votaram “sim” 42 deputados; não houve voto contrário. Estão aprovadas as emendas. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.398/2016 com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Administração Pública.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Amanda Teixeira Dias (PL)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betão (PT)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bosco (CIDADANIA)

Bruno Engler (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PRD)

Dr. Maurício (NOVO)

Eduardo Azevedo (PL)

Elismar Prado (PSD)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Gil Pereira (PSD)

Grego da Fundação (MOBILIZA)

Gustavo Valadares (PSD)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Magalhães (MDB)

Lincoln Drumond (PL)

Lucas Lasmar (REDE)

Lud Falcão (PODE)

Maria Clara Marra (PSDB)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Neilando Pimenta (PSB)

Noraldino Júnior (PSB)

Raul Belém (CIDADANIA)

Roberto Andrade (PRD)

Sargento Rodrigues (PL)

Thiago Cota (PDT)

Tito Torres (PSD)

Vitório Júnior (PP)

Zé Guilherme (PP)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 438/2019, das deputadas Beatriz Cerqueira, Andréia de Jesus e Leninha, que dispõe sobre a reserva de vagas para negros nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública estadual, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas, das sociedades de economia mista e nos Poderes Legislativo e Judiciário do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, fica prejudicada a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

– Vêm à Mesa as Emendas nºs 2 e 3, que foram publicadas na edição anterior.

O presidente – Encerra-se a discussão. A presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foram apresentadas ao projeto uma emenda da deputada Macaé Evaristo, que recebeu o nº 2, e uma do deputado Bruno Engler e outros, que recebeu o nº 3, e, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, encaminha as emendas com o projeto à Comissão de Direitos Humanos para parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 977/2019, do deputado Luiz Humberto Carneiro, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Indianópolis o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 41 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 977/2019 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Administração Pública.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Amanda Teixeira Dias (PL)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betão (PT)
Bim da Ambulância (AVANTE)
Bosco (CIDADANIA)
Bruno Engler (PL)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Carol Caram (AVANTE)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Coronel Henrique (PL)
Cristiano Silveira (PT)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PRD)
Eduardo Azevedo (PL)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (MOBILIZA)
Gustavo Valadares (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Lincoln Drumond (PL)
Lucas Lasmar (REDE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Professor Cleiton (PV)
Raul Belém (CIDADANIA)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.806/2023, do deputado Mauro Tramonte, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Mostra de Cinema de Tiradentes, no Município de Tiradentes. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 2.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 39 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 2. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.806/2023 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Cultura.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betão (PT)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bruno Engler (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PRD)

Dr. Maurício (NOVO)

Eduardo Azevedo (PL)

Elismar Prado (PSD)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Gil Pereira (PSD)

Grego da Fundação (MOBILIZA)

Gustavo Valadares (PSD)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Magalhães (MDB)

Lincoln Drumond (PL)
Lucas Lasmar (REDE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Raul Belém (CIDADANIA)
Roberto Andrade (PRD)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.377/2024, do deputado Doutor Paulo, que autoriza o Poder Executivo a instituir, regulamentar e implementar o Programa Mineiro de Incentivo à Saúde da Mulher, que tem a finalidade de promover o desenvolvimento de ações e serviços de prevenção e assistência integral à saúde da mulher no âmbito do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. As Comissões dos Direitos da Mulher e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Saúde. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 2.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 40 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 2. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.377/2024 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão dos Direitos da Mulher.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)
Adriano Alvarenga (PP)
Ana Paula Siqueira (REDE)
Beatriz Cerqueira (PT)
Bella Gonçalves (PSOL)
Betão (PT)
Bim da Ambulância (AVANTE)
Bosco (CIDADANIA)
Bruno Engler (PL)
Carol Caram (AVANTE)
Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)
Coronel Henrique (PL)
Cristiano Silveira (PT)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PRD)
Dr. Maurício (NOVO)
Eduardo Azevedo (PL)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (MOBILIZA)
Gustavo Valadares (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Lincoln Drumond (PL)
Lucas Lasmar (REDE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Neilando Pimenta (PSB)
Professor Cleiton (PV)
Raul Belém (CIDADANIA)
Roberto Andrade (PRD)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.451/2024, do deputado Rodrigo Lopes, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Andradas o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência, nos termos do inciso XXXVII do art. 82 do Regimento Interno, deixa de submeter o projeto à votação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.448/2025, do deputado Grego da Fundação, que altera a Lei nº 20.627, de 17/1/2013, que assegura o acesso, no âmbito do Estado, às técnicas de coleta de gametas, de conservação de gametas e embriões e de

reprodução humana assistida ao cidadão e à cidadã em idade reprodutiva que receber indicação de tratamento oncológico que implique risco de esterilidade. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 39 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.448/2025 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Saúde.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betão (PT)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bosco (CIDADANIA)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PRD)

Dr. Maurício (NOVO)

Elismar Prado (PSD)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Gil Pereira (PSD)

Grego da Fundação (MOBILIZA)

Gustavo Valadares (PSD)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Magalhães (MDB)

Leleco Pimentel (PT)

Lucas Lasmar (REDE)

Maria Clara Marra (PSDB)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Neilando Pimenta (PSB)

Noraldino Júnior (PSB)

Professor Cleiton (PV)

Raul Belém (CIDADANIA)

Roberto Andrade (PRD)

Sargento Rodrigues (PL)

Thiago Cota (PDT)

Tito Torres (PSD)

Vitório Júnior (PP)

Zé Guilherme (PP)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.614/2025, do deputado Professor Cleiton, que reconhece como de relevante interesse cultural e religioso do Estado a Basílica de Nossa Senhora das Dores, no Município de Boa Esperança. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 2.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 39 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 2. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.614/2025 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Cultura.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betão (PT)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bosco (CIDADANIA)

Bruno Engler (PL)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Coronel Henrique (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PRD)
Dr. Maurício (NOVO)
Eduardo Azevedo (PL)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (MOBILIZA)
Gustavo Valadares (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Lincoln Drumond (PL)
Lucas Lasmar (REDE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Noraldino Júnior (PSB)
Professor Cleiton (PV)
Raul Belém (CIDADANIA)
Roberto Andrade (PRD)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.796/2025, do deputado Thiago Cota, que reconhece a Coroação de Nossa Senhora, realizada no mês de maio, como manifestação cultural e religiosa integrante do patrimônio imaterial do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 2.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registre-se o voto “sim” do deputado Professor Cleiton. Portanto, votaram “sim” 40 deputados; não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 2. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.796/2025 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Cultura.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)
Ana Paula Siqueira (REDE)
Beatriz Cerqueira (PT)
Bella Gonçalves (PSOL)
Betão (PT)
Bim da Ambulância (AVANTE)
Bosco (CIDADANIA)
Bruno Engler (PL)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Coronel Henrique (PL)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PRD)
Dr. Maurício (NOVO)
Eduardo Azevedo (PL)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (MOBILIZA)
Gustavo Valadares (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Lincoln Drumond (PL)
Lucas Lasmar (REDE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Professor Cleiton (PV)
Raul Belém (CIDADANIA)
Roberto Andrade (PRD)
Sargento Rodrigues (PL)

Thiago Cota (PDT)

Tito Torres (PSD)

Vitório Júnior (PP)

Zé Guilherme (PP)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.839/2025, do deputado Coronel Henrique, que reconhece como de relevante interesse social e econômico do Estado o tradicional Guaraná Mantiqueira, do Município de Itamonte. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Desenvolvimento Econômico opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 40 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.839/2025 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Desenvolvimento Econômico.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Amanda Teixeira Dias (PL)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betão (PT)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bosco (CIDADANIA)

Bruno Engler (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PRD)

Dr. Maurício (NOVO)

Eduardo Azevedo (PL)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (MOBILIZA)
Gustavo Valadares (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Lincoln Drumond (PL)
Maria Clara Marra (PSDB)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Noraldino Júnior (PSB)
Professor Cleiton (PV)
Raul Belém (CIDADANIA)
Roberto Andrade (PRD)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.872/2025, da deputada Carol Caram, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o modo de fazer paçoca de carne do Município de Martinho Campos. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 39 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.872/2025 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Cultura.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)
Adriano Alvarenga (PP)
Amanda Teixeira Dias (PL)
Ana Paula Siqueira (REDE)
Beatriz Cerqueira (PT)
Bim da Ambulância (AVANTE)
Bosco (CIDADANIA)
Bruno Engler (PL)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carol Caram (AVANTE)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Coronel Henrique (PL)
Cristiano Silveira (PT)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PRD)
Dr. Maurício (NOVO)
Eduardo Azevedo (PL)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (MOBILIZA)
Gustavo Valadares (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Lincoln Drumond (PL)
Maria Clara Marra (PSDB)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Neilando Pimenta (PSB)
Professor Cleiton (PV)
Raul Belém (CIDADANIA)
Roberto Andrade (PRD)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.000/2025, do deputado Enes Cândido, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o Festival do Quiabo, realizado no Município de Alpercata. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 41 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Cultura.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Amanda Teixeira Dias (PL)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betão (PT)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bosco (CIDADANIA)

Bruno Engler (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PRD)

Dr. Maurício (NOVO)

Eduardo Azevedo (PL)

Elismar Prado (PSD)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Gil Pereira (PSD)

Grego da Fundação (MOBILIZA)

Gustavo Valadares (PSD)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Magalhães (MDB)

Leleco Pimentel (PT)

Lincoln Drumond (PL)

Lucas Lasmar (REDE)

Maria Clara Marra (PSDB)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Noraldino Júnior (PSB)
Professor Cleiton (PV)
Raul Belém (CIDADANIA)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.089/2025, do deputado Adriano Alvarenga, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado os tradicionais bonecos carnavalescos Vovó Joana e o Cavalinho, do Município de Rio Casca. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 40 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 4.089/2025 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Cultura.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)
Adriano Alvarenga (PP)
Beatriz Cerqueira (PT)
Bella Gonçalves (PSOL)
Betão (PT)
Bim da Ambulância (AVANTE)
Bosco (CIDADANIA)
Bruno Engler (PL)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Carol Caram (AVANTE)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Coronel Henrique (PL)
Cristiano Silveira (PT)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PRD)
Dr. Maurício (NOVO)
Eduardo Azevedo (PL)

Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (MOBILIZA)
Gustavo Valadares (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Lincoln Drumond (PL)
Lucas Lasmar (REDE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Raul Belém (CIDADANIA)
Sargento Rodrigues (PL)
Tito Torres (PSD)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.100/2025, do deputado Celinho Sintrocel, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Festa do Milho da Comunidade Quilombola de Vereda Viana, no Município de São João da Ponte. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 39 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 4.100/2025 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Cultura.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)
Adriano Alvarenga (PP)
Amanda Teixeira Dias (PL)
Ana Paula Siqueira (REDE)
Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)
Betão (PT)
Bim da Ambulância (AVANTE)
Bosco (CIDADANIA)
Bruno Engler (PL)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Carol Caram (AVANTE)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Coronel Henrique (PL)
Cristiano Silveira (PT)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PRD)
Dr. Maurício (NOVO)
Eduardo Azevedo (PL)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (MOBILIZA)
Gustavo Valadares (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Lincoln Drumond (PL)
Lucas Lasmar (REDE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Raul Belém (CIDADANIA)
Sargento Rodrigues (PL)
Vítório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.486/2025, do deputado Adalclever Lopes, que dispõe sobre a remissão de crédito tributário de Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD –

relativo à transmissão *causa mortis* de valores indenizatórios pagos a título de dano-morte às vítimas do rompimento das barragens da Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 43 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Fiscalização Financeira.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Amanda Teixeira Dias (PL)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betão (PT)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bosco (CIDADANIA)

Bruno Engler (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Coronel Henrique (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PRD)

Dr. Maurício (NOVO)

Eduardo Azevedo (PL)

Elismar Prado (PSD)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Gil Pereira (PSD)

Grego da Fundação (MOBILIZA)

Gustavo Valadares (PSD)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Magalhães (MDB)

Leleco Pimentel (PT)

Lincoln Drumond (PL)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (PODE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Raul Belém (CIDADANIA)
Roberto Andrade (PRD)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)

3ª Fase

O presidente – Esgotada a matéria destinada a esta fase, a presidência passa à 3ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres de redação final.

Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final

– A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 3.704/2022, 364 e 1.059/2023 (– À sanção.).

O presidente – Parecer de Redação Final da Proposta de Emenda à Constituição nº 24/2023, do governador do Estado. Em votação, o parecer. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado.

O deputado Cristiano Silveira – Gostaria de pedir verificação do quórum.

O presidente – É regimental. Nós já vamos fazer pelo painel, como já haviam solicitado a verificação da votação a pedido do deputado Cristiano. Portanto peço aos deputados e às deputadas que tomem os seus assentos para que façamos a verificação de votação neste momento. Em votação, o parecer.

– Procede-se à verificação de votação por meio eletrônico.

O deputado Adalclever Lopes – Presidente, eu quero registrar o meu voto “sim”.

O deputado Tito Torres – Presidente, registre o meu voto “sim”.

Questão de Ordem

O deputado Cristiano Silveira – A verificação tem que ser somente com relação àqueles que votaram anteriormente. Então nós estamos verificando se houve o quórum de votação na votação.

O presidente – A presidência fez a votação, observando, naquele momento, que havia quórum. V. Exa. pediu para que confirmássemos no painel. Estamos fazendo isso, neste momento, exatamente para ver se temos votos suficientes para aprovar essa

redação final ou não. Votaram “sim” 33 deputados; não houve voto contrário. Portanto, não há quórum para votação. A presidência a torna sem efeito.

– Registram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)

Amanda Teixeira Dias (PL)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bosco (CIDADANIA)

Bruno Engler (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Coronel Henrique (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doutor Paulo (PRD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PL)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Gil Pereira (PSD)

Grego da Fundação (MOBILIZA)

Gustavo Valadares (PSD)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Magalhães (MDB)

Lincoln Drumond (PL)

Lud Falcão (PODE)

Maria Clara Marra (PSDB)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Neilando Pimenta (PSB)

Noraldino Júnior (PSB)

Oscar Teixeira (PP)

Raul Belém (CIDADANIA)

Roberto Andrade (PRD)

Sargento Rodrigues (PL)

Thiago Cota (PDT)

Vitório Júnior (PP)

Zé Guilherme (PP)

Questão de Ordem

O deputado Sargento Rodrigues – Presidente, eu quero pedir a recomposição do quórum. Nós temos a PEC nº 43, que é muito importante e vai passar pela redação final. Então é para que a gente possa votar a sua redação final, bem como a dos demais projetos parlamentares que foram aprovados. Portanto peço recomposição de quórum.

O presidente – É regimental. Solicito ao secretário que proceda à chamada dos deputados para a recomposição de quórum.

O secretário – (– Faz a chamada.)

O presidente – Responderam à chamada 37 deputados. Portanto, não há quórum para votação.

Questão de Ordem

O deputado Sargento Rodrigues – Vou pedir a V. Exa. para suspender a reunião por 2 minutos, para entendimento, presidente.

Suspensão da Reunião

O presidente – A presidência vai suspender a reunião por 1 minuto para entendimentos entre as lideranças. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O presidente – Estão reabertos os nossos trabalhos.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 13, às 14 horas, com a ordem do dia a ser publicada, e para a especial também de amanhã, às 19 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA EM 13/11/2025**Presidência do Deputado Doutor Jean Freire**

Sumário: Comparecimento – Falta de Quórum.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Duarte Bechir – Antonio Carlos Arantes – Beatriz Cerqueira – Bosco – Bruno Engler – Doutor Jean Freire – Ione Pinheiro – Leandro Genaro – Lucas Lasmar – Luizinho – Mauro Tramonte – Professor Wendel Mesquita – Thiago Cota – Zé Guilherme.

Falta de Quórum

O presidente (deputado Doutor Jean Freire) – Às 14h11min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A presidência deixa de abrir a reunião por falta de quórum e convoca as deputadas e os deputados para a especial de logo mais, às 19 horas, nos termos do edital de convocação.

ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 30/10/2025

Às 9h14min, comparecem à reunião os deputados Leonídio Bouças e Antonio Carlos Arantes, membros da supracitada comissão. Estão presentes também as deputadas Ana Paula Siqueira e Lohanna. Havendo número regimental, o presidente, deputado Leonídio Bouças, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se

destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e a debater, em audiência pública, o Projeto de Lei nº 242/2019, que determina a realização periódica de inspeções em edificações e cria o Laudo de Inspeção Técnica de Edificação – Lite – e a Certidão de Inspeção Predial – CIP –, e para discutir sobre a importância desses instrumentos para a segurança e o desenvolvimento econômico do Estado. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra a presença dos Srs. Gabriel Faria Nogueira, coordenador do Comitê de Inspeção Predial e Obras de Artes Especiais do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – Crea-MG; Danilo Gomes Coelho, diretor de Infraestrutura e Equipamentos Públicos da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra –, representando o secretário; Roberto Matozinhos, assessor do Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Minas Gerais – Sinduscon –, representando o presidente; Alexandre Deschamps Andrade, presidente do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de Minas Gerais – Ibape-MG; Gustavo Moraes Falcão, major do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG –, representando a comandante-geral; Waldimir Teles Filho, diretor do Crea-MG, representando o presidente; e Carlos Eduardo Alves de Queiroz, presidente do Sindicato dos Condomínios Comerciais Residenciais e Mistos de Minas Gerais – Sindicon-MG. A presidência concede a palavra às deputadas Ana Paula Siqueira e Lohanna, autoras do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2025.

Vitório Júnior, presidente – Bim da Ambulância – Rafael Martins.

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 30/10/2025

Às 10 horas, comparece à reunião o deputado Gustavo Santana. Havendo número regimental, o presidente, deputado Gustavo Santana, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e a debater, em audiência pública, a proposta de criação de uma reserva de desenvolvimento sustentável – RDS – no Município de Riacho dos Machados. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. Registra-se a presença do deputado Thiago Cota. A presidência registra a presença das Sras. Domingas Ferreira da Silva, secretária municipal de Saúde de Riacho dos Machados; e Veronica de Novaes e Silva, analista ambiental do Instituto Chico de Mendes de Conservação Ambiental – ICMBio; e dos Srs. Rodrigo Rodrigues Tavares, presidente do Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – Invest Minas; Frederico Drumond Martins, coordenador regional de Lagoa Santa do ICMBio; Ricardo da Silva Paz, prefeito municipal de Riacho dos Machados; Maikon Leandro Aguiar Santos, vereador da Câmara Municipal de Riacho dos Machados; Wellington Rodrigo Aguiar, chefe de gabinete da deputada federal Nely Aquino; e Astor José de Sá, prefeito municipal de Rio Pardo de Minas. A presidência concede a palavra ao deputado Gustavo Santana, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2025.

Gil Pereira, presidente – Bim da Ambulância – Adriano Alvarenga.

ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 4/11/2025

Às 10h7min, comparecem à reunião a deputada Maria Clara Marra e os deputados Doorgal Andrada, Zé Laviola, Doutor Jean Freire, Lucas Lasmar, Thiago Cota e Antonio Carlos Arantes (substituindo o deputado Bruno Engler, por indicação da liderança do PL), membros da supracitada comissão. Estão presentes também a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados Ulysses Gomes, Noraldino Júnior e Tito Torres. Havendo número regimental, o presidente, deputado Doorgal Andrada, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Sr. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, encaminhando documentos necessários à tramitação do Projeto de Lei nº 4.528/2025; a presidência determina a anexação dos documentos ao referido projeto. *E-mail* do Sr. Luis Eduardo Duarte Chaves, recebido via Fale com as Comissões, em que solicita celeridade na tramitação do Projeto de Resolução nº 83/2025; *e-mail* do Sr. Guilherme Caetano Maia, recebido via Fale com as Comissões, em que solicita celeridade na tramitação do Projeto de Resolução nº 93/2025; *e-mails* do Sr. Guilherme de Assis Lima e da Sra. Angela Sueli Caetano da Silva, recebidos via Fale com as Comissões, contendo manifestações de repúdio à Proposta de Emenda à Constituição nº 24/2023. A presidência comunica que será solicitada a reiteração do requerimento em comissão que converteu em diligência o Projeto de Lei nº 2.876/2024. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade dos Projetos de Lei nºs 3.395/2025 (relator: deputado Zé Laviola), em turno único; e 3.254, 4.412 e 4.480/2025 (relator: deputado Thiago Cota); 938 e 1.631/2023, 4.079 e 4.483/2025 (relator: deputado Zé Laviola); 3.921, 4.299 e 4.441/2025 (relatora: deputada Maria Clara Marra); 4.426/2025 (relator: deputado Doutor Jean Freire); e 4.491/2025 (relator: deputado Antonio Carlos Arantes, em virtude de redistribuição), no 1º turno, todos na forma dos respectivos Substitutivos nº 1; 689/2023 e 3.794/2025 (relator: deputado Zé Laviola); 4.115, 4.116, 4.117/2025 (relator: deputado Antonio Carlos Arantes, em virtude de redistribuição); 4.452/2025 (relator: deputado Doutor Jean Freire); e 4.486, 4.492 e 4.528/2025 (relatora: deputada Maria Clara Marra), todos no 1º turno. Na fase de discussão do parecer do relator, deputado Doutor Jean Freire, que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.785/2024, com a Emenda nº 1, no 1º turno, o presidente recebe a Proposta de Emenda nº 1, da deputada Leninha. Após votação, é aprovado o parecer e fica prejudicada a referida proposta de emenda, nos termos do art. 284, I, do Regimento Interno. Na fase de discussão do parecer do relator, deputado Doutor Jean Freire, que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.519/2024, na forma do Substitutivo nº 1, no 1º turno, o presidente defere o pedido de vista do deputado Zé Laviola. Na fase de discussão do parecer do relator, deputado Thiago Cota, que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.351/2025, no 1º turno, o presidente defere o pedido de vista da deputada Maria Clara Marra. Na fase de discussão do parecer do relator, deputado Antonio Carlos Arantes, que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.442/2025, no 1º turno, o presidente defere o pedido de vista do deputado Doutor Jean Freire. São convertidos em diligência, a requerimento dos respectivos relatores, os Projetos de Lei nºs 2.221/2024, à Secretaria de Estado de Governo, à Prefeitura Municipal de Francisco Sá e ao autor; 3.208/2024 e 4.013/2025, à Secretaria de Estado de Governo; 3.628/2025, à Secretaria de Estado Adjunta de Desenvolvimento Social; 4.391/2025, à Secretaria de Estado de Governo, à Prefeitura Municipal de Matozinhos e ao autor; e 4.397/2025, à Secretaria de Estado de Educação, todos no 1º turno. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, pareceres que concluem pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade dos Projetos de Lei nºs 987/2023 (relator: deputado Doutor Jean Freire); 1.014/2023 e 3.257/2025 (relator: deputado Zé Laviola); 3.546/2025 (relator: deputado Doorgal Andrada); e 4.271 e 4.349/2025 (relatora: deputada Maria Clara

Marra), todos em turno único. São convertidos em diligência, a requerimento dos respectivos relatores, os Projetos de Lei nºs 4.275, 4.325, 4.408, 4.418 e 4.494/2025, todos em turno único. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, para posterior apreciação, o Requerimento nº 18.264/2025, do deputado Antonio Carlos Arantes, em que requer seja o Projeto de Lei nº 242/2019 baixado em diligência à Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra –, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede –, à Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg –, à Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – Faemg – e à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Minas Gerais – Fecomércio –, a fim de que possam se manifestar sobre os efeitos da proposta no âmbito da indústria, do comércio e da economia do Estado. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 18.240/2025, do deputado Rafael Martins, em que requer a realização de consulta pública sobre o Projeto de Lei nº 4.470/2025, que institui o Dia Estadual de Conscientização sobre as Experiências Adversas na Infância – ACEs – no Estado;

nº 18.241/2025, do deputado Rafael Martins, em que requer a realização de consulta pública sobre o Projeto de Lei nº 3.692/2022;

nº 18.318/2025, do deputado Antonio Carlos Arantes, em que requer a realização de consulta pública sobre o Projeto de Lei nº 2.478/2021, que institui o Dia do Meliponicultor no Estado, a fim de atender ao disposto na Lei nº 22.858, de 8 de janeiro de 2018.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2025.

Doorgal Andrada, presidente – Thiago Cota – Lucas Lasmar – Maria Clara Marra – Beatriz Cerqueira – Gustavo Valadares – Antonio Carlos Arantes.

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 4/11/2025

Às 10h12min, comparece à reunião o deputado Adriano Alvarenga, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Adriano Alvarenga, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater os prejuízos causados aos consumidores, contribuintes, comerciantes e empresários do Município de Barra Longa por empresas terceirizadas da Fundação Renova, em decorrência do rompimento da barragem de Mariana. A seguir, comunica o recebimento das seguintes correspondências publicadas no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: da Companhia Energética de Minas Gerais (um ofício em 14/8/2025); da Agência Nacional de Telecomunicações (um ofício em 29/8/2025); da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (um ofício em 1º/8/2025); da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais (um ofício em 21/8/2025). O presidente, deputado Adriano Alvarenga, acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais avocou para si a relatoria: no 1º turno, Projetos de Lei nºs 2.487 e 2.836/2024 e 3.831 e 4.242/2025. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra a presença das Sras. Valéria Aparecida da Silva, vereadora da Câmara Municipal de Barra Longa, e Simone da Silva, líder da Comunidade Quilombola de Gesteira de Barra Longa; e dos Srs. Elson Aparecido de Oliveira, prefeito de Barra Longa; Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, ex-prefeito de Mariana e ex-deputado federal; Greison Anderson de Souza da Costa, presidente da Câmara Municipal de Barra Longa; Amarildo de Assis, vereador da Câmara Municipal de Barra Longa; Everton Fraga Trindade e Alisson Magalhaes Cotta, representantes dos comerciantes de Barra Longa. O presidente, na qualidade de autor do requerimento que deu origem ao debate, passa a tecer as suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2025.

Carol Caram, presidente – Eduardo Azevedo – Noraldino Júnior.

**ATA DA 47ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 4/11/2025**

Às 15h40min, comparecem à reunião os deputados Zé Guilherme, Antônio Carlos Arantes, Cristiano Silveira e João Magalhães, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Zé Guilherme, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, o seguinte parecer: pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.486/2025 (relator: deputado Zé Guilherme). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2025.

Zé Guilherme, presidente – Ulysses Gomes – Antônio Carlos Arantes – Enes Cândido.

**ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª
LEGISLATURA, EM 5/11/2025**

Às 10h6min, comparecem à reunião os deputados Arlen Santiago, Doutor Wilson Batista e Luizinho, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Arlen Santiago, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de dois ofícios da Secretaria de Estado de Saúde, publicados no *Diário do Legislativo* em 17/10/2025. O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 2.898/2024, no 1º turno, do qual designa como relator o deputado Lincoln Drumond. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.631/2024 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Arlen Santiago, em virtude de redistribuição). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 14.615 a 14.618/2025. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 18.179, 18.188, 18.200, 18.221, 18.224 e 18.225/2025. São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 18.307/2025, do deputado Luizinho, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que oriente formalmente as prefeituras municipais quanto à legalidade da utilização dos veículos do Tratamento Fora do Domicílio – TFD – para o deslocamento de pacientes que receberão atendimento em unidades, clínicas, hospitais ou outros serviços médicos e de saúde custeados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg;

nº 18.328/2025, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja realizada audiência pública para debater os riscos e efeitos adversos causados pelas vacinas contra a covid-19;

nº 18.383/2025, do deputado Doutor Wilson Batista, em que requer seja formulado voto de congratulações com os médicos que exercem a profissão no Estado pelo relevante trabalho prestado à população mineira.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2025.

Doutor Wilson Batista, presidente.

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 5/11/2025

Às 14h35min, comparecem à reunião os deputados Carlos Henrique, Tito Torres e Zé Laviola, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Carlos Henrique, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres de redação final. A presidência suspende a reunião. São reabertos os trabalhos com a presença dos deputados Carlos Henrique, João Magalhães e Gustavo Valadares (substituindo o deputado Tito Torres, por indicação da liderança do BMF). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final da Proposta de Emenda à Constituição nº 24/2023 (relator: deputado Carlos Henrique). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2025.

Carlos Henrique, presidente – Tito Torres – Enes Cândido.

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 5/11/2025

Às 15h7min, comparecem à reunião os deputados Coronel Henrique, Bosco e Vítório Júnior, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Coronel Henrique, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 4.379/2025, em turno único (Coronel Henrique), e 4.219/2025, em turno único (Vítório Júnior). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, por unanimidade, os Projetos de Lei nºs 4.316/2025 (relator: deputado Mário Henrique Caixa) e 4.379/2025 (relator: deputado Coronel Henrique), que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 14.598, 14.599 e 14.606/2025. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 18.109/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública para proceder à entrega do diploma referente ao voto de congratulações de que trata o Requerimento nº 8.554/2024;

nº 18.165/2025, do deputado Delegado Christiano Xavier, em que requer seja realizada audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 4.291/2025, que institui o Dia do Krav Magá no Estado, a ser celebrado anualmente em 18 de janeiro;

nº 18.192/2025, do deputado Coronel Henrique, em que requer seja realizada audiência pública, no Município de Santos Dumont, para debater os impactos e as perspectivas da Política Educacional de Gestão Compartilhada: Escolas Cívico-Militares para a juventude de Santos Dumont e região;

nº 18.312/2025, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Luan Robert Souza Ramiro Silva pela conquista da medalha de ouro na prova de salto triplo da categoria sub-20 no Campeonato Sul-Americano de Atletismo, realizado na cidade de Lima, no Peru;

nº 18.385/2025, do deputado Coronel Henrique, em que requer seja realizada audiência pública para a entrega dos diplomas referentes aos votos de congratulações com representantes da torcida do Cruzeiro Esporte Clube pela histórica marca de mais de um milhão de torcedores em seus jogos como mandante em 2025, nos termos do Requerimento nº 14.984/2025.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2025.

Coronel Henrique, presidente – Vitório Júnior – Bosco.

ATA DA 24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 6/11/2025

Às 9h13min, comparece à reunião o deputado Leleco Pimentel, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Leleco Pimentel, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e a debater, em audiência pública, o fortalecimento das entidades fechadas de previdência complementar por ocasião do lançamento da Frente Parlamentar Mista pelo Fortalecimento das Entidades Fechadas de Previdência Complementar. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 987 e 1.014/2023 e 4.271/2025, em turno único (deputado Betão). Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra a presença dos Srs. Marcel Juviniانو Barros, presidente da Associação Nacional dos Participantes De Fundos de Pensão e dos Beneficiários de Saúde Suplementar de Autogestão – Anapar; Sérgio Hiroshi Takemoto, presidente da Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal – Fenae; Valmir Marques Camilo, presidente da Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil – Anabb; Devanir Silva, diretor-presidente da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – Abrapp; Antônio Tadeu Veneri, deputado federal; Herbert de Souza Andrade, presidente da Associação dos Fundos de Pensão e Patrocinadores do Setor Privado – Apep; e Ricardo Pena Pinheiro, diretor-superintendente da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc. A presidência, na qualidade de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2025.

Betão, presidente – Mauro Tramonte – Leleco Pimentel.

ATA DA 48ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 6/11/2025

Às 10h41min, comparecem à reunião os deputados Zé Guilherme, Hely Tarquínio, João Magalhães e Adriano Alvarenga (substituindo a deputada Chiara Biondini, por indicação da liderança do BMF), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Zé Guilherme, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o seguinte parecer: pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.081/2025 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno (relator: deputado Zé Guilherme). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2025.

Zé Guilherme, presidente – Ulysses Gomes – Antônio Carlos Arantes – Enes Cândido.

ATA DA 46ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 10/11/2025

Às 11h1min, comparece à reunião a deputada Bella Gonçalves, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Bella Gonçalves, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, aprova-a e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e a debater, em audiência pública, as denúncias recebidas na comissão de práticas que configuram tratamento desumano e degradante dirigido aos idosos que participaram da VI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e que também configuram violação ao Estatuto da Pessoa Idosa. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (um ofício em 12/9/2025); da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (um ofício em 6/6/2025 e um ofício em 27/9/2025); do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (um ofício em 25/9/2025, um ofício em 27/9/2025 e um ofício em 17/10/2025); do Supremo Tribunal Federal (dois ofícios em 27/9/2025); do Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais (um ofício em 19/6/2025); da Prefeitura Municipal de Uberlândia (um ofício em 8/8/2025); do Ministério Público de Minas Gerais (um ofício em 14/8/2025, um ofício em 31/10/2025 e um ofício em 23/10/2025); do Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais (um ofício em 14/8/2025); do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (quatro ofícios em 10/10/2025); da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (um ofício em 17/9/2025 e um ofício em 26/9/2025); do Ministério das Cidades (um ofício em 15/10/2025 e um ofício em 17/10/2025); da Agência Reguladora de Transportes de Minas Gerais (um ofício em 30/10/2025); da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (um ofício em 17/9/2025 e um ofício em 26/9/2025); da Agência Nacional de Mineração (um ofício em 2/10/2025); da Secretaria de Estado de Governo (um ofício em 2/10/2025); da Fundação Estadual de Meio Ambiente (um ofício em 23/10/2025); do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (um ofício em 31/10/2025); da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (um ofício em 31/10/2025); e do Conselho Nacional de Justiça (um ofício em 2/10/2025). A presidência comunica também o recebimento de carta, publicada no *Diário do Legislativo* em 22/10/2025, da cacica Âgohó encaminhando reclamação referente à atuação da empresa de auditoria em relação às atividades do Grupo EPA, no contexto do acordo judicial de reparação pró-Brumadinho, e solicitando ao juizado da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte a realização de uma audiência de conciliação com a participação dos atingidos pela Vale S.A. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra a presença das Sras. Ítara Taiara Ramos Silva, subsecretária de Planejamento e Gestão da

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese –, representando a titular dessa pasta; Ivone Pereira Castro Silva, presidenta do Conselho Municipal do Idoso – Comic; Moara Correa Saboia, vereadora da Câmara Municipal de Contagem – CMC; Teresinha de Jesus Souza Botelho, participante da Conferência dos Idosos e assessora de gabinete do vereador de Belo Horizonte Bruno Pedralva; Cláudia Itaborahy Ferreira, coordenadora-geral das Políticas de Direitos da Pessoa Idosa em Situação de Vulnerabilidade e Discriminação Múltipla – CGDPI – da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – SNDPI; e o Sr. Renato Gregório de Jesus, presidente do Conselho Estadual da Pessoa Idosa – CEI. A presidenta, autora do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2025.

Bella Gonçalves, presidente – Betão – Leleco Pimentel.

ATA DA 32ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 11/11/2025

Às 9h8min, comparece à reunião o deputado Professor Cleiton, presidente da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a importância do Caminho de Saint-Hilaire para a preservação dos bens culturais materiais e imateriais, a valorização da memória histórica e o fortalecimento das políticas públicas de cultura em Minas Gerais. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa a Sra. Mariana Antunes Pimenta, gerente de Recuperação Ambiental e Planejamento da Conservação de Ecossistemas do Instituto Estadual de Florestas, representando a diretora; e os Srs. Bergson Cardoso Guimarães, promotor de justiça e coordenador regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente da Bacia do Rio Grande; Danilo Cléssio Ferreira, prefeito municipal de Alvorada de Minas; Epaminondas Pires de Miranda, prefeito municipal de Serro; Hebert Canela Salgado, coordenador do curso de Bacharelado em Turismo da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri; Igor Arnaldo Tameirão de Azevedo, superintendente de Relações Nacionais e Internacionais da Secretaria de Estado da Casa Civil; Jeff Santos, escritor e caminhante; Luciano Amador dos Santos Júnior, presidente do Instituto Auguste de Saint-Hilaire; Miguel Ângelo Andrade, coordenador da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço; Paulo Sérgio de Oliveira, presidente da Instância Regional de Governança em Turismo Serras de Ibitipoca; Thadeu Lessa Mourthe de Alencar, presidente da União dos Empreendedores do Lago de Furnas; e Thiago Vinícius Ferreira, superintendente de Marketing Turístico da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, representando a secretária. O presidente faz suas considerações iniciais e, logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de outubro de 2025.

Professor Cleiton, presidente – Leleco Pimentel – Andréia de Jesus.

ATA DA 24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 11/11/2025

Às 16h6min, comparece à reunião o deputado Doutor Wilson Batista, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Doutor Wilson Batista, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento

Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a atualização do protocolo estadual para as doenças crônicas de pele. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende a audiência pública. A presidência registra a presença das Sras. Bárbara Proença Nardi Assis, médica dermatologista, representando o secretário de Estado de Saúde; Luciana Paione de Carvalho, coordenadora do Ambulatório do Hospital Eduardo de Menezes, da Fhemig; Júlia Galvão, médica dermatologista; Michelle dos Santos Diniz, presidente da Sociedade Brasileira de Dermatologia – Regional Minas Gerais; Fabiana Alcântara Santos da Conceição, conselheira do Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais – 4ª Região; Gladis Lima de Souza, presidente da Associação Brasileira de Psoríase, Artrite Psoriásica e de Outras Doenças Crônicas de Pele – Psoríase Brasil; Karina Agostini Fraga, médica dermatologista e conselheira científica da Psoríase Brasil; e dos Srs. Jules Cobra, diretor de Relações Governamentais da Associação Brasileira de Pacientes Atópicos, Oncológicos e de Doenças Raras – Atópicos Brasil; Roberto Souza Lima, médico imunologista; Marcelo Cesar Silva, portador de psoríase; José Célio Peixoto Silveira, vice-presidente da Psoríase Brasil; e Mário Celso Lamas Cavaca, presidente da Atópicos Brasil. O presidente, como autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2025.

Doutor Wilson Batista, presidente – Lucas Lasmar – Antonio Carlos Arantes.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembleia Legislativa

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 10 horas do dia 14 de novembro de 2025, destinada a homenagear a Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Campolina – ABCCC – pelos 74 anos de sua fundação.

Palácio da Inconfidência, 13 de novembro de 2025.

Tadeu Leite, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública

Nos termos regimentais, convoco os deputados Delegado Christiano Xavier, Bruno Engler, Eduardo Azevedo e Rafael Martins, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 17/11/2025, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater o imediato cumprimento do disposto no art. 158-A do Código de Processo Penal, que define o instituto da cadeia de custódia.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2025.

Sargento Rodrigues, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Delegada Sheila e os deputados Rafael Martins e Celinho Sintrocel, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 17/11/2025, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater a necessidade de intervenções, os problemas estruturais e os pontos críticos de manutenção que não vêm sendo devidamente executados na Rodovia MG-050, bem como as medidas para a agilização e efetiva execução das obras e dos serviços necessários à segurança e à trafegabilidade da via.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2025.

Thiago Cota, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.045/2025****Comissão de Saúde****Relatório**

De autoria do deputado Duarte Bechir, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Pacientes Renais de Cataguases, com sede no Município de Cataguases.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e da Saúde. A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma originalmente apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise visa declarar de utilidade pública a Associação dos Pacientes Renais de Cataguases, com sede no Município de Cataguases, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter beneficente.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com o seu estatuto, a entidade busca promover assistência à saúde de pessoas com doença renal, por meio de ações como a prestação de auxílio financeiro para realização de exames médicos, a aquisição de medicamentos e transporte, e a disponibilização de atendimentos nas áreas de nutrição, psicologia e assistência social.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Associação dos Pacientes Renais de Cataguases, consideramos meritória a iniciativa de outorgar-lhe o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.045/2025, em turno único, na forma originalmente apresentada.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2025.

Arlen Santiago, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.349/2025**Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência****Relatório**

De autoria da deputada Nayara Rocha, a proposição em epígrafe declara de utilidade pública a Associação de Mães Atípicas de Santana do Riacho – AMA SR –, com sede no Município de Santana do Riacho.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência. A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise visa declarar de utilidade pública a Associação de Mães Atípicas de Santana do Riacho – AMA SR –, com sede no Município de Santana do Riacho, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter beneficente.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com o estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos: promover a inclusão social de crianças e adolescentes atípicos; promover a conscientização sobre os tipos de transtornos do neurodesenvolvimento; implantar medidas preventivas e protocolos eficazes e transparentes nas escolas para os alunos atípicos; e promover a capacitação e formação continuada dos profissionais de saúde e educação.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Associação de Mães Atípicas de Santana do Riacho – AMA SR –, consideramos oportuna a iniciativa de outorgar-lhe o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.349/2025, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2025.

Elismar Prado, relator.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 10/11/2025, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando André Luiz Martins Dias, padrão VL-44, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Enes Cândido;

exonerando Glauciene de Alencar Augusto, padrão VL-53, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Vitorio Júnior;

exonerando José Geraldo Tôrres, padrão VL-34, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Vitorio Júnior;

exonerando Maria Luisa Garcia Lourenço Silva, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Vice-Liderança do Bloco Minas em Frente, vice-líder deputado Vitorio Júnior;

exonerando Rony Rinco Rodrigues, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Vice-Liderança do Bloco Minas em Frente, vice-líder deputado Vitório Júnior;

nomeando Glauciene de Alencar Augusto, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Vice-Liderança do Bloco Minas em Frente, vice-líder deputado Vitório Júnior;

nomeando José Geraldo Tôres, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Vice-Liderança do Bloco Minas em Frente, vice-líder deputado Vitório Júnior;

nomeando Maria Luisa Garcia Lourenço Silva, padrão VL-26, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Vitório Júnior;

nomeando Rony Rinco Rodrigues, padrão VL-40, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Vitório Júnior.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas no art. 147 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, observados os termos das Leis nºs 15.014, de 15/1/2004, e 25.240, de 9/5/2025, da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, dos arts. 105 e 106 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 3/11/2025, o servidor Adilson Gomes de Assis, CPF nº 585.453.286-72, ocupante do cargo efetivo de agente de execução das atividades da secretaria, padrão VL-46, classe Especial, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº 21/2025

Doadora: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Donatária: Associação Comunitária do Bairro Bela Vista – Ascobev. Objeto: doação de bens móveis inservíveis. Vigência: 30 dias, a partir da data da assinatura, prorrogável por mais 30 dias. Licitação: dispensada (art. 76, II, alínea “a”, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).



ERRATA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 12/11/2025, na pág. 226, onde se lê:

“Nelson Alves da Siva”, leia-se:

“Nelson Alves da Silva”.